



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 52/2026

OBJETO	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 6.981.170,09 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e nove centavos).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	28/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
DA AMPLA PARTICIPAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS	Este processo contém itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através do seu Prefeito, **Geri Natalino Dutra**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, no seu formato ELETRÔNICO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do processo administrativo nº 1.298/2026, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento **“menor preço”**.

O certame será processado e julgado de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 9.603/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.604/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.554, de 13 de junho de 2023, Decreto Municipal nº 10.057, de 11 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H00MIN.

Acessado exclusivamente por meio do link www.bnc.org.br.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1532, whatsapp: (46) 3220-1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Portaria nº 59/2025.

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

1.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar deste processo, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site

www.bnc.org.br.

2.1.1 - O cadastramento do licitante junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c)** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), provedora do sistema eletrônico, os valores estabelecidos em conformidade com o regulamento operacional do sistema.

2.1.1.1 - O cadastramento, bem como o envio da documentação necessária, deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Nacional de Compras, conforme previamente informado.

2.1.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pato Branco - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser solicitada diretamente com os responsáveis pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

2.2 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.2 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

2.2.3 - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

2.3 - Esta licitação contém itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte, conforme segue:

- I** - Itens 01 a 155 - destinados a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- II** - Itens 156 a 178 - destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), de participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

III - Itens 179 a 201 - destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento), destinado à participação de empresas de qualquer porte.

IV - Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.2 - Caso haja participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.3 - A obtenção dos benefícios a que se referem os itens 2.3.1 a 2.3.2, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.4 - Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de Empresa de Pequeno Porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3.5 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput*, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados, o resultado nas operações em conta alheia e as demais receitas da atividade ou objeto principal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

2.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

I - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como, aquela que atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante, assim como, o terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os quais também ficam impedidos de participar, ainda que indiretamente, da execução do contrato, devendo, ainda, ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

X - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, qualquer que seja sua forma de constituição.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

2.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

2.6 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

2.7 - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

I - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, estabelecer que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas

partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

III - Deverá ser indicada a pessoa jurídica representante do consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;

IV - Deverá ser apresentada a documentação exigida para fins de habilitação, por todos os consorciados;

V - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados, devendo ser apresentado por todas as empresas consorciadas o quesito do item 8.5.3 deste edital;

VI - Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de qualificação técnica.

VII - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

VIII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

IX - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

X - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da sessão pública até a assinatura do contrato.

2.8 - A empresa líder será a principal responsável pela representação do consórcio junto à Administração Pública, respondendo pelos compromissos assumidos, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio.

2.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

2.10 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data abertura do Pregão.

3.2 - Incumbe ao Pregoeira, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, fazendo divulgar as respostas em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, para o Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br ou ainda, por meio do sistema BNC www.bnc.org.br.

3.3.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

3.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

3.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto se a modificação não afetar a formulação das propostas pelas licitantes.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço ou o percentual de desconto ofertado, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2.1 - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.3 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa quando sua participação não for vedada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 - No caso de item de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 - No caso de item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 - A falsidade da declaração de que trata este Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I - Valor OU desconto, considerando até quatro casas decimais após a vírgula;

II - quantidade;

III - descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha suas especificações, sendo necessário considerar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

IV - marca (se for o caso);

5.2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 - A apresentação da proposta implicará em:

I - pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; inclusive das especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Município de Pato Branco.

II - compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar;

III - inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

IV - prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

5.4 - Os preços e os produtos/serviços propostos tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha outros ônus para o Município de Pato Branco, além do preço estabelecido na proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

6.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de **“MENOR PREÇO”**.

6.4.1 - *Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item.*

6.4.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.5 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

6.10 - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.10.1 - Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.10.2 - Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

6.10.2.1 - Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores simbólicos ou irrisórios claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

6.10.3 - Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, a Pregoeira apresentara as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.10.

6.10.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.11 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO”**.

6.11.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa prevista no item 6.11.1 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 6.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente, o sistema ordenará e divulgará os lances.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item 6.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.5.1 - São considerados intermediários os lances:

- a) iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance;
- b) iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.11.5.2 - Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

6.11.6 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

6.12 - Em relação a itens destinados à participação de empresas de qualquer porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.12.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13 - Não será aplicado o disposto no item 6.12 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.14 - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.12, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, se for o caso, serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

a) A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

II - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.1 - Caso a regra prevista no item 6.14 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

I - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

V - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

6.14.2 - Caso a regra prevista no 6.14.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio público.

6.15 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 02 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.16 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que a Pregoeira poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.16, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

6.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO VII DESTE EDITAL.

6.19.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência

6.19.2 - Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Encerrada a etapa de julgamento, a Pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

7.1.1 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

7.1.2 - Em caso de indisponibilidade do sistema ou problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita2@patobranco.pr.gov.br.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo:

I - Dados do licitante vencedor: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;

II - Descrição detalhada do item/lote vencido ou remissão ao item do edital que contenha suas especificações;

III - Marca e modelo (quando for o caso) do objeto ofertado;

IV - Quantidade;

V - Valor unitário e total e quando for o caso, o percentual de desconto ofertado;

VI - Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados à partir da data da sessão pública do pregão;

VII - Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

VIII - Poderá ser utilizado o modelo de proposta disponível no Anexo II deste edital.

7.3 - A Pregoeira poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos objetos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

7.4 - Todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante.

7.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

VI - Não for corrigida ou justificada após diligências da Pregoeira/agente de contratação.

7.6 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.5, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 - Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Edital e seus anexos, a licitante será desclassificada.

7.8 - Ultrapassada a fase da qualificação de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

7.9 - Encerrado o prazo determinado, sem que a proposta e seus eventuais anexos tenham sido encaminhados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada aceita será convocada via chat pela Pregoeira, para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação.

8.1.1 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

8.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

8.3.1 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

8.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI - Compromisso de constituição de Consórcio, quando for o caso, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contendo a indicação de qual das empresas será a empresa Líder.

8.5.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

VI - Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.5.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

8.5.5 - A documentação relativa às DECLARAÇÕES consistirá em:

I - Declaração Unificada; (Anexo IV)

II - Declaração de Enquadramento ME/EPP; (Anexo V)

8.6 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Licitação do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3, ***para a documentação por ele abrangida.***

8.6.1 - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

8.7 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira decidirá pela sua INABILITAÇÃO e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital.

8.8 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.4 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.5 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.6 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

9.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 - A manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br>.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar a Ata de Registro de Preços, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município;

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.8 - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participando, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação de interesse realizada pelas empresas no momento do cadastramento da proposta, por meio da opção específica disponibilizada no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, sendo o cadastro de reserva consolidado quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Das Condições de Entrega

13.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme descrição e quantidade solicitada.

13.1.2 - Caso não seja possível a entrega e/ou montagem na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que não sejam conhecidas pela contratada dentro deste prazo.

13.1.3 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na **Nota de Empenho**, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

13.1.4 - A entrega e/ou montagem (se necessário) deverão ser executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, ou seja, das 08 horas às 12 horas; e das 13h30min às 17h30min (alguns setores tem horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração.

13.1.5 - Todas as especificações e condições técnicas necessárias à execução dos objetos desta contratação encontram-se detalhadas nos itens 3 e 4 do Anexo VII – Termo de Referência (TR), que integra o presente edital para todos os fins e efeitos, independente da sua transcrição neste Edital.

13.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

13.2.1 - O prazo de garantia dos produtos é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

13.2.2 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.2.4 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.2.5 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.2.6 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.2.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.2.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.2.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.2.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.2.11 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13.3 - Da Subcontratação

13.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13.4 - Do Prazo de Vigência

13.4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme Decreto Municipal nº 9.544/2023.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

14.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

14.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Setor de Licitação do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, na ordem de classificação, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de

fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.12 - Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, à partir do protocolo do requerimento.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 - O valor a ser pago para a aquisição do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

16.1.1 - Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

16.2 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

16.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

16.4 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

16.4.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

16.4.2 - Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

16.4.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

16.4.4 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

16.4.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a)** for liberado;
- b)** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

18. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

18.6 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

18.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

18.8 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, matrícula nº 114898, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

18.9 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

18.9.1 - Fiscal administrativo da Secretaria de Administração e Finanças e Executiva, a agente de apoio Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 6348-7/1.

18.9.2 - Fiscal administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 63959/1.

18.9.3 - Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Elisandra Nath Copatti, matrícula nº 8109-4/1.

18.9.4 - Fiscal administrativo da Secretaria de Meio Ambiente, a servidora, Denise Aparecida Mussini, matrícula 7054-8/1.

18.9.5 - Fiscal administrativo da Secretaria de Agricultura, a servidora, Marciani dos Santos, matrícula nº 2119-9/1.

18.9.6 - Fiscal administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora, Simone Baldissera, matrícula nº 5843-2/1.

18.9.7 - Fiscal administrativo da Secretaria de Engenharia e Obras, o servidor, Lauri Lopes, matrícula nº 5198-5/1.

18.9.8 - Fiscal administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano, o servidor, Alvaro Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 10754-9 / 1.

18.9.9 - Fiscal administrativo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor, Iuris Marcelo da Maia, matrícula nº 5750-9/1.

18.9.10 - Fiscal administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o servidor, Jefferson Barbosa Barão, matrícula nº 5463-1/1.

18.9.11 - Fiscal administrativo da Secretaria de Saúde, as servidoras, Vera Lucia de Bortoli Matrícula nº 5448-8/1 e Claudete de Souza Torres, matrícula nº 6923-0/1.

18.9.12 - Fiscal administrativo da Secretaria de Políticas para Mulheres, a servidora Anuska Maria de Sá Gudoski, matrícula nº 7012-2/1.

18.9.13 - Fiscal administrativo da Secretaria de Mobilidade e transporte, o servidor Eduardo Salazar de Souza, matrícula nº 105538/1.

18.10 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

19. ANTICORRUPÇÃO

19.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

20.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

20.2.1 - multa;

20.2.2 - impedimento de licitar e contratar;

20.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 - os danos que da infração provierem para a Administração Municipal;

20.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao licitante ou adjudicatário pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1, deste edital, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

20.4.1 - A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator licitante, pelas seguintes infrações:

a1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

a2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

a3) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator licitante, pelas seguintes infrações:

b1) não celebrar o contrato;

b2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

b3) fraudar a licitação;

b4) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b5) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

b6) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.4.2 - A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções de que trata este edital.

20.5 - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 do item 20.1, detalhadas no anexo III do Edital.

20.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 do subitem 20.1, detalhadas no anexo III do Edital.

20.7 - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

20.8 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

20.9 - A multa será executada da seguinte forma:

- a)** descontada do valor de pagamento devido à apenada;
- b)** descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
- c)** descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
- d)** descontada do valor de pagamento devido à apenada, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;
- e)** paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

20.10 - A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

20.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 20 caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

21.3 - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.3.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.

21.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

21.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Sistema Bolsa Nacional de Compras através do site www.patobranco.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e estará disponível junto a Setor de Licitação do Município de Pato Branco.

21.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.14 - As licitantes deverão indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.16 - **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

21.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será Suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sistema eletrônico.

21.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

21.19 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

21.20 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.21 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

21.22 - É vedada a participação da Administração Municipal de Pato Branco em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que resultará do presente processo licitatório, ressalvada a hipótese indicada no art. 82, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

21.23 - Na hipótese de lacuna neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, ou na regulamentação local aplicável, poderão ser adotadas, de forma supletiva, as normas editadas pelo Governo Federal que regulamentam a referida Lei, incluindo decretos, instruções normativas e demais atos normativos.

21.24 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.26 - Fazem parte deste Edital:

20.26.1 - ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.26.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

20.26.3 - ANEXO III - Graduação das Penalidades;

20.26.4 - ANEXO IV - Modelo da Declaração Unificada;

20.26.5 - ANEXO V - Modelo da Declaração de Enquadramento ME/EPP;

20.26.6 - ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar;

20.26.7 - ANEXO VII - Termo de Referência.

Pato Branco, 01 de abril de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito

**ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 52/2026**

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu nº 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em telefone, endereço eletrônico, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 1.298/2026, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca/Modelo	R\$ Unit.	R\$ Total

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo VII do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

3.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deves haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme Decreto Municipal nº 9.544/2023.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO

5.1 - Das Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme descrição e quantidade solicitada.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega e/ou montagem na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que não sejam conhecidas pela contratada dentro deste prazo.

5.1.3 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na **Nota de Empenho**, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

5.1.4 - A entrega e/ou montagem (se necessário) deverão ser executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, ou seja, das 08 horas às 12 horas; e das 13h30min às 17h30min (alguns setores tem horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração.

5.1.5 - Todas as especificações e condições técnicas necessárias à execução dos objetos desta contratação encontram-se detalhadas nos itens 3 e 4 do Anexo VII – Termo de Referência (TR), que integra o presente edital para todos os fins e efeitos, independente da sua transcrição neste Edital.

5.2 - Da Garantia

5.2.1 - O prazo de garantia dos produtos é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

5.2.2 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.4 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.5 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.6 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

6.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

6.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Setor de Licitação do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

6.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

6.13 - Recebimento do Objeto

6.13.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.13.1.1 - Os bens deverão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos, esta verificação deverá estar concluída em até **05 (cinco) dias úteis**.

6.13.1.2 - O recebimento **definitivo** ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.13.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.13.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.13.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

IV - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

V - Assegurar ao Município de Pato Branco, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

VI - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

IX - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pela gestão contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XI - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

XII - Comunicar ao MUNICIPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XIII - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2 - DA CONTRATANTE

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;

II - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

IV - Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas despesas;

V - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

VII - Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14133/2021;

VIII - Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;

IX - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

X - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XII - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, na ordem de classificação, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

8.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições

ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.12 - Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, à partir do protocolo de requerimento.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 - O valor a ser pago para a aquisição do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

9.1.1 - Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

9.2 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

9.4 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

9.4.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

9.4.2 - Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

9.4.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

9.4.4 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

9.4.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

10. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a)** for liberado;
- b)** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

10.3 - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.4 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

11.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

11.7 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, matrícula nº 114898, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

11.8 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

11.8.1 - Fiscal administrativo da Secretaria de Administração e Finanças e Executiva, a agente de apoio Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 6348-7/1.

11.8.2 - Fiscal administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 63959/1.

11.8.3 - Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Elisandra Nath Copatti, matrícula nº 8109-4/1.

11.8.4 - Fiscal administrativo da Secretaria de Meio Ambiente, a servidora, Denise Aparecida Mussini, matrícula 7054-8/1.

11.8.5 - Fiscal administrativo da Secretaria de Agricultura, a servidora, Marciani dos Santos, matrícula nº 2119-9/1.

11.8.6 - Fiscal administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora, Simone Baldissera, matrícula nº 5843-2/1.

11.8.7 - Fiscal administrativo da Secretaria de Engenharia e Obras, o servidor, Lauri Lopes, matrícula nº 5198-5/1.

11.8.8 - Fiscal administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano, o servidor, Alvaro Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 10754-9 / 1.

11.8.9 - Fiscal administrativo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor, Iuris Marcelo da Maia, matrícula nº 5750-9/1.

11.8.10 - Fiscal administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o servidor, Jefferson Barbosa Barão, matrícula nº 5463-1/1.

11.8.11 - Fiscal administrativo da Secretaria de Saúde, as servidoras, Vera Lucia de Bortoli Matrícula nº 5448-8/1 e Claudete de Souza Torres, matrícula nº 6923-0/1.

11.9.12 - Fiscal administrativo da Secretaria de Políticas para Mulheres, a servidora Anuska Maria de Sá Gudoski, matrícula nº 7012-2/1.

11.8.13 - Fiscal administrativo da Secretaria de Mobilidade e transporte, o servidor Eduardo Salazar de Souza, matrícula nº 105538/1.

11.9 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

12. SANÇÕES

I - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a - dar causa à inexecução parcial do objeto;**
- b - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c - dar causa à inexecução total do objeto;**
- d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.**
- f - praticar ato fraudulento na execução do objeto;**
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a** - advertência;
- b** - multa;
- c** - impedimento de licitar e contratar;
- d** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b** - as peculiaridades do caso concreto;
- c** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d** - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
- e** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

V - O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora, de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

VI - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da ata, do contrato ou instrumento equivalente, quando o contratado dar causa à inexecução parcial do objeto.

b) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da ata, do contrato ou instrumento equivalente, pelas seguintes infrações:

1. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 2. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 5. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente no caso de inexecução total do objeto.

VII - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações administrativas previstas nos subitens b, c e d do inciso I, detalhadas no Anexo III do edital e Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

VIII - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens e, f, g, h do inciso I detalhadas no Anexo III do edital e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

IX - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

X - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

XI - A multa será executada da seguinte forma:

- a)** descontada do valor de pagamento devido à apenada;
- b)** descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
- c)** descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
- d)** descontada do valor de pagamento devido à apenada, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;
- e)** paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

XII - A aplicação das sanções previstas no inciso II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

XIII - Da aplicação das sanções previstas nesta cláusula caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

13. FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Município de Pato Branco - Contratante

Geri Natalino Dutra - Prefeito

- Empresa

- Representante Legal

**ANEXO III
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS****A/C****Pregoeira do****Município de Pato Branco - PR****Pregão Eletrônico nº 16/2026**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por a objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco, conforme segue:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total

I - Declaro ainda, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo de Validade da Proposta é de: no mínimo 90 (noventa) dias.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO IV
GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES

Parte 1 - Condutas Infratoras Relacionadas à Fase Licitatória

	Condutas infratoras relacionadas à fase licitatória	Ocorrência e Reincidência				
		Grau de Severidade				
		Moderado			Grave	
		M1	M2	M3	G1	G2
1	Deixar de apresentar proposta de preços ajustada, documentos pertinentes da proposta, catálogos ou documentos de habilitação			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
2	Deixar de enviar amostras, ou encaminhar em evidente desconformidade com o instrumento convocatório				1ª Vez	2ª Vez
3	Abandonar o certame				1ª Vez	2ª Vez
4	Deixar de atender as diligências ou de enviar documentos relacionados às diligências	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
5	Manifestar intenção de recurso meramente protelatório (nos casos em que não há apresentação de razões recursais ou desistência do recurso)			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
7	Solicitar desclassificação do item vencido, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
8	Recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato					1ª Vez
9	Deixar de apresentar garantia exigida em edital no ato da assinatura do contrato			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
10	Agir em conluio com outros fornecedores com vistas a frustrar o certame					1ª Vez
11	Tumultuar o certame visando frustrar os objetivos da licitação				1ª Vez	2ª Vez
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013					1ª Vez
13	Apresentar declaração falsa					1ª Vez

* O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

** As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

*** As sanções serão aplicadas conforme segue:

A) Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 01 a 09**, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 1% (um por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

- M2 = 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- M3 = 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G1 = 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G2 = 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

B) A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

C) Pelas condutas infradoras relacionadas nas **linhas 10 a 13** será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- G1 = 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G2 = 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

D) A aplicação da multa de Graus G1 ou G2 será acompanhada da **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Parte 2 - Condutas Infradoras Relacionadas à Fase Da Execução Contratual

	Condutas relacionadas à fase da execução contratual	Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
13	Não manter atualizados os registros para contato de e-mail, telefone	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
14	Não responder a contatos e/ou solicitações da administração	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
15	Preposto ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
16	O não cumprimento de cláusulas contratuais, além das já especificadas nas demais linhas	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
17	Não manter, durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
18	O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
19	Emitir nota fiscal sem autorização de faturamento ou atrasar a apresentação da nota fiscal sem justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
20	Envio de notas fiscais fora das exigências do instrumento convocatório	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
21	Subcontratar total ou parcial do objeto, sem a devida autorização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
22	Deixar de fornecer ou fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
23	Responsável técnico deixar de acompanhar efetivamente a execução da obra ou serviço	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez

24	Atrasar injustificadamente o início da execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
25	Falhar na execução pós entrega, como deixar de atender garantias legais ou corrigir falhas em instalações		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
26	Causar lentidão no cumprimento do serviço ou obra, impossibilitando a administração da sua conclusão		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
27	Deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários envolvidos na execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
28	Suspender ou interromper os serviços salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente ACEITO pelo contratante		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
29	Quando ficar evidenciado que o fornecedor realizou atividade de quebra ou ameaça à segurança das informações da Administração Municipal		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
30	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
31	Abandonar a execução contratual						1ª Vez
32	Desistir de prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação						1ª Vez
33	Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato						1ª Vez
34	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª Vez
35	Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>						1ª Vez

* O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

** As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

*** As sanções serão aplicadas conforme segue:

A) Para as infrações cometidas que sejam consideradas de grau leve (L1), será aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, sem aplicação de multa.

B) Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **13 a 24**, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 1% (um por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M2 = 2% (dois por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M3 = 5% (cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G1 = 10% (dez por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G2 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

C) A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

D) Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 25 a 30**, será aplicada a penalidade de multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M2 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M3 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G1 = 25% (vinte e cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G2 = 30% (trinta por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

E) A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo de 03 (três) anos.

F) Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **31 a 33** será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre instrumento equivalente e a penalidade de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo período de 03 (três) anos.

Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **34 e 35** será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o instrumento equivalente e a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** pelo período mínimo de 03 (três) anos

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**A/C****Pregoeira do****Município de Pato Branco - PR****Pregão Eletrônico nº 16/2026**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Não possui em seu quadro societário ou de empregados, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos § 1º, do art. 9, da Lei nº 14.133/2021.

IV - Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

V - Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**A/C****Pregoeira do****Município de Pato Branco - PR****Pregão Eletrônico nº 16/2026**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

- Nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida lei.
- Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VII
TERMO DE REFERENCIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76E1-35A7-5556-4C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 09/04/2026 14:41:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/76E1-35A7-5556-4C69>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atender demanda das secretarias quanto à necessidade de aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.

1.2 A aquisição dos itens dispostos neste processo se justifica face ao interesse público para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, pela necessidade de melhorias em prol do interesse público, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia aos usuários da administração pública municipal.

1.3 Os itens constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, considerando que ocorrem eventos mensais necessitando de suporte através da aquisição dos mesmos.

1.4 Alguns dos bens atualmente disponíveis encontram-se em condições inadequadas de uso, demandando a substituição ou complementação em Atendimento às normas técnicas e de segurança (ABNT, NR-17 – ergonomia, NR-12 – segurança em máquinas e equipamentos).

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Pato Branco, exercício vigente, item nº 17, com o objeto “Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos”, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 9.382/2022.

2.2 Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da presente contratação com o planejamento institucional da Administração Municipal, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.604/2023.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. As possíveis soluções levantadas são:

3.1.1 Contratação direta por processo de compra individual (por demanda): Consiste na aquisição dos materiais conforme a necessidade imediata de cada unidade administrativa, por meio de processos licitatórios individualizados ou dispensas de licitação.

3.1.1.1 Vantagens:

- Atendimento rápido a demandas pontuais;
- Adequado em casos emergenciais ou de baixo valor.

3.1.1.2 Desvantagens:

- Maior custo unitário devido à ausência de economia de escala;
- Fragmentação de processos e aumento do custo administrativo;
- Risco de desabastecimento em caso de demora processual.

3.1.2 Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (carona): Utilização de atas vigentes de outros entes públicos, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a compatibilidade do objeto e a vantagem econômica.

3.1.2.1 Vantagens:

- Reduz tempo de tramitação e custos processuais;
- Possibilita rapidez em situações específicas ou urgentes.

3.1.2.2 Desvantagens:

- Depende da disponibilidade e validade da ata de origem;
- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço.

3.1.3 Contratação compartilhada (consórcio público ou parceria intermunicipal): Aquisição conjunta entre municípios ou órgãos públicos, visando obter escala e economia em produtos de consumo comum.

3.1.3.1 Vantagens:

- Redução de custos por ganho de escala;
- Uniformização de especificações e preços.

3.1.3.2 Desvantagens:

- Exige articulação entre entes, cronograma e gestão conjunta;
- Nem sempre viável por diferenças orçamentárias e de logística.

3.1.4 Contratação por registro de preços (modalidade preferencial): Implantação de Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição futura e fracionada dos materiais, conforme necessidade de cada Secretaria.

3.1.4.1 Vantagens:

- Maior economicidade pela compra em escala e planejamento conjunto;
- Permite entregas fracionadas conforme demanda;
- Evita formação de estoques desnecessários e vencimento de produtos;
- Agiliza futuras aquisições.

3.1.4.2 Desvantagens:

- Risco de a licitação ter falta de propostas e fornecedores desclassificados;
- Demanda maior tempo comparado a adesão de ata existente;
- Possíveis preços menos competitivos do que uma ata de grande escala.

3.2 Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a implantação de Registro de Preços é a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para o Município de Pato Branco. Ela assegura:

3.2.1 Planejamento e racionalização das aquisições;

3.2.2 Atendimento contínuo às demandas das secretarias;

3.2.3 Flexibilidade orçamentária e controle de estoque;

3.2.4 Cumprimento integral das diretrizes dos Decretos Municipais nº 9.604/2023 e 9.540/2023, e da Lei nº 14.133/2021.

3.3 O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento se mostra perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatam-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

3.4 Considerando ainda que o Município venha adotando processos de registro de preços, tendo suas próprias atas há um bom tempo, não tendo nada que se identificam impedimentos técnicos ou jurídicos à continuidade da utilização do Sistema de Registro de Preços.

3.5 A escolha por esta solução respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

3.6 O presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. A análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que abarca os seguintes pontos:

3.6.1 Preço - Levantamento de mercado, visando à escolha dos melhores preços e propostas, a fim de se enquadrar às exigências e condições do produto.

3.6.2 Qualidade do produto - Visando as condições do produto, sua aplicação e durabilidade; garantia/validade;

3.6.3 Segurança - Empresas que estejam em conformidade com as normas técnicas e recomendações fiscais regular.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas no artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos.

4.4 Normas e legislação que disciplinam os objetos a serem registrados, de acordo com a sua natureza:

4.4.1 Os itens entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e legislação atualizadas:

- NBR 13962:2018 ou versão vigente - Móveis para escritório - **Cadeiras** - Requisitos e métodos de ensaio (determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material);
- NBR 13961:2010 ou versão vigente - Especifica as características físicas e dimensionais dos **armários para escritórios**, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes;
- NBR 13966:2008 ou versão vigente - Esta norma especifica as dimensões de **mesas** de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso;
- NBR 8537:2015 ou versão vigente (**espuma flexível de poliuretano** – determinação da **densidade**) com resultado entre 50 a 60 kg/m³;
- NBR 9176:2016 ou versão vigente (**espuma flexível de poliuretano** – determinação da **força de indentação**) com fator conforto médio de 3,5%;
- NBR 9178:2015 ou versão vigente - Referente a **espuma flexível de poliuretano** determinação das características de **queima** com resultado da queima menor que 100mm/min;
- NBR 8094:1983 ou versão vigente - **Material metálico** revestido e não revestido Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- NBR 5841:2015 ou versão vigente - Referente a determinação de **grau de empolamento** de superfícies pintadas;
- NBR 4628-3:2015 ou versão vigente - Referente ao **grau de enferrujamento**;

- NBR 10443:2008 ou versão vigente - Referente a determinação da **espessura da película seca sobre superfícies rugosas** - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- NBR 11003:2010 ou versão vigente - Referente a determinação da **aderência da tinta** com resultado gr0 ou x0y0;
- NBR 9209:86 ou versão vigente - Referente a preparação de superfícies para **pintura processo de fosfatização** - Procedimento - Fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfatização, para posterior pintura. com ateste que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m²;
- NM-IEC 60335-2-2 DE 02/2002 - Esta norma define os requisitos de segurança que devem ser atendidos por fabricantes de **aspiradores de pó e aparelhos de limpeza a água** para garantir que estes produtos sejam seguros para os usuários
- ABNT NBR IEC 60335-2-25 estabelece os requisitos de **segurança para fornos de micro-ondas**, especificando as características que garantem o uso seguro desses aparelhos em ambientes domésticos.
- Resolução 819/21do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - A Portaria Inmetro nº 466/2014 aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para **Dispositivos de Retenção para Crianças**, definindo os padrões de segurança e qualidade que esses equipamentos devem seguir para serem comercializados no Brasil.
- ABNT NBR NM 60335-1 – que se trata da **segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares**.
- Portaria 148/2022 do INMETRO – estabelece os requisitos para a certificação de segurança de **aparelhos eletrodomésticos e batedeiras planetárias** para uso comercial devem possuir o selo de conformidade emitido pelo organismo de certificação.
- Portaria nº 246/2021 – A Portaria do INMETRO que rege a certificação de **bebê conforto**.
- Portaria nº 102/2022 do INMETRO - Estabelece os requisitos de segurança, desempenho e eficiência energética que os **bebedouros** devem atender.
- ABNT NBR 15991-1 **Cadeiras altas para crianças** - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio - cadeira alta para alimentação de crianças.
- NBR 14776 (norma técnica brasileira) estabelece os requisitos e métodos de ensaio para **cadeiras plásticas monobloco**, garantindo a qualidade e segurança desses produtos para os consumidores. A versão de 2013 (ABNT NBR 14776:2013) especifica ensaios de resistência estática, de impacto e de

resistência nas pernas, além de critérios de aparência e dimensões para cadeiras residenciais e de uso irrestrito

- ABNT 14006/08 requisitos para **móveis escolares**.
- Portaria nº 144/2021 do INMETRO – que aprova requisitos de avaliação de conformidade de **centrífugas de roupas**.
- Portaria n.º 349, de 09 de julho de 2015 do INMETRO - que aprova requisitos de avaliação de conformidade de **colchões e colchonetes**.
- Norma ABNT NBR 13579-2 - que aprova requisitos de avaliação de conformidade de **colchões para berço**.
- Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015 do INMETRO - determina a certificação quanto ao consumo de energia e eficiência energética.
- ABNT NBR 14908. que aprova requisitos de avaliação de conformidade para refil de **filtro de água**.
- NR-17 – **Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego).
- SELO FSC - Certificado comprovando a utilização de **compensado de reflorestamento** na confecção dos produtos.

4.5 Os requisitos técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar visam assegurar que a Administração Pública realize contratações em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.6 A adoção de normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais referenciais não configura restrição indevida, mas sim a definição de padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, essenciais para o adequado atendimento do interesse público.

4.6.1 Qualidade, segurança e durabilidade dos bens

4.6.1.1 As normas técnicas aplicáveis aos mobiliários, como NBR 13962, NBR 13961 e NBR 13966, estabelecem requisitos dimensionais, estruturais e métodos de ensaio que asseguram:

- 4.6.1.1.1 estabilidade, resistência e segurança dos produtos;
- 4.6.1.1.2 capacidade de suportar uso contínuo no ambiente público;
- 4.6.1.1.3 maior vida útil dos bens.

4.7 Da mesma forma, as normas relacionadas a espumas (NBR 8537, NBR 9176 e NBR 9178) garantem conforto, ergonomia e segurança, prevenindo deformações precoces e reduzindo riscos, inclusive quanto à propagação de fogo.

4.8 Durabilidade e resistência dos materiais

4.8.1 As exigências relativas à resistência à corrosão e qualidade de acabamento, com base em normas como NBR 8094, NBR 5841, NBR 4628-3, NBR 10443, NBR 11003 e NBR 9209, garantem:

- 4.8.1.1 proteção contra oxidação e desgaste;

- 4.8.1.2 maior durabilidade estrutural e estética;
- 4.8.1.3 redução de custos com manutenção e substituição.
- 4.9 Tais requisitos são essenciais, considerando o uso intensivo dos bens no setor público.
- 4.10 Atendimento às normas de segurança e certificações obrigatórias
 - 4.10.1 As portarias do INMETRO e normas específicas aplicáveis garantem que os produtos:
 - 4.10.1.1 atendam aos requisitos legais de certificação compulsória;
 - 4.10.1.2 possuam selo de conformidade;
 - 4.10.1.3 tenham sido testados quanto à segurança elétrica, mecânica e desempenho.
 - 4.11 Isso evita a aquisição de produtos irregulares e reduz riscos à integridade física dos usuários, especialmente em itens destinados a uso coletivo ou infantil.
 - 4.12 Adequação ao uso público e proteção ao usuário
 - 4.12.1 Normas específicas para mobiliário, equipamentos e itens infantis garantem que os produtos:
 - 4.12.1.1 sejam adequados ao uso intensivo e coletivo;
 - 4.12.1.2 atendam requisitos de segurança e higiene;
 - 4.12.1.3 previnam acidentes e falhas estruturais.
 - 4.13 Essa adequação é essencial para ambientes públicos, como unidades administrativas e educacionais.
 - 4.14 Ergonomia e saúde ocupacional
 - 4.14.1 A exigência de conformidade com a NR-17 justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, assegurando:
 - 4.14.1.1 conforto e segurança aos servidores;
 - 4.14.1.2 prevenção de doenças ocupacionais;
 - 4.14.1.3 melhoria da produtividade e eficiência.
 - 4.15 Trata-se de obrigação legal e medida que reduz custos indiretos decorrentes de afastamentos e substituições.
 - 4.16 Eficiência, economicidade e planejamento
 - 4.16.1 A definição de requisitos técnicos baseados em normas reconhecidas evita:
 - 4.16.1.1 aquisição de produtos de baixa qualidade;
 - 4.16.1.2 substituições frequentes;
 - 4.16.1.3 aumento de custos ao longo do tempo.
 - 4.17 Dessa maneira, atendem-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.
 - 4.18 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental
 - 4.18.1 A exigência de certificações como o selo FSC assegura:
 - 4.18.1.1 origem legal e sustentável da matéria-prima;
 - 4.18.1.2 respeito às normas ambientais;
 - 4.18.1.3 alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

4.19 Padronização e isonomia

4.19.1 A utilização de normas técnicas permite:

- 4.19.1.1 definição de critérios objetivos de julgamento;
- 4.19.1.2 padronização dos itens adquiridos;
- 4.19.1.3 garantia de isonomia entre os licitantes.

4.20 Evita-se, assim, subjetividade e eventual direcionamento indevido.

4.21 Serão aceitas normas equivalentes ou versões atualizadas, desde que comprovado o atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

4.22 Os requisitos estabelecidos são essenciais para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo que os móveis, máquinas e equipamentos apresentem condições adequadas ao uso contínuo e seguro pelos servidores. Tais exigências encontram respaldo nos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao assegurarem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a observância das normas legais e regulamentares vigentes, com ênfase na proteção à integridade física do servidor público e no atendimento aos parâmetros de ergonomia aplicáveis.

4.22.1 Os requisitos contribuem tecnicamente para:

- mitigação de riscos ocupacionais e aumento da segurança do usuário;
- promoção da saúde ocupacional e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho;
- redução de afastamentos e de custos indiretos decorrentes de agravos à saúde;
- adequação ergonômica dos postos de trabalho para uso prolongado;
- Atender as orientações no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

4.23 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

Da Natureza Continuada (ou não) da Contratação:

4.24 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste no fornecimento de móveis, máquinas e equipamentos diversos, conforme levantamento feito com cada secretaria, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de materiais, as descrições encontra-se detalhadas item 06 deste Estudo.

5.2 O ciclo de vida dos produtos relacionados varia muito na forma de como é cuidado, manuseado, frequência e qualidade dos produtos que serão entregues.

5.3 Requisitos gerais:

5.3.1 Os móveis, máquinas e equipamentos diversos deverão ser compatíveis com o uso intenso característico das diversas secretarias, garantindo durabilidade e resistência. Deverão também ser facilmente higienizáveis para assegurar a manutenção e higiene nos ambientes administrativos.

5.4 Requisitos de logística e entrega:

5.4.1 O processo de contratação deve garantir a obtenção de materiais que apresentem o melhor custo-benefício, ponderando preço, qualidade e sustentabilidade. Deve-se garantir a eficiência no consumo sem comprometer as necessidades operacionais das secretarias. A flexibilidade e a capacidade de resposta rápida do fornecedor em disponibilizar os móveis, máquinas e equipamentos diversos conforme demanda também será considerada essencial;

5.4.2 Os itens deverão ser novos, no ato da entrega, estarem acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e lacradas, não deverão ser aceitos objetos descontinuados, fora de linha, ou ainda que não atendam ao descritivo. Junto aos móveis, máquinas e equipamentos diversos deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, tal e qual a garantia.

5.4.3 O conjunto para professor e conjuntos para alunos e Mesa MA-02 devem seguir as orientações do padrão FNDE quanto a embalagem e entrega. Segue orientação:

- Mesa:

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

- Cadeira:

- Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

5.4.3.1 Embalar as mesas e as cadeiras individualmente. Após, a mesa e a cadeira deverão ser envolvidas com filme termoencolhível, de modo que se configure um único volume. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

5.4.3.2 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

5.4.3.3 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

5.4.3.4 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

5.5 A entrega e/ou montagem (se necessário) deverão ser executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (alguns setores tem horário de expediente das 07h30min e 11h30min e das 13 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

5.6 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia de no mínimo 3 (três) meses.

6 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os itens relacionados, seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades das secretarias, conforme consta na **Circular nº 27.741/2025 (anexo)**, na previsão de disponibilidade para atender as situações não programadas que exigem pronto atendimento e melhor balizamento o saldo dos pregões anteriores conforme relatórios dos anos de 2022, 2023 e 2024 (anexo).

6.2 As secretarias elaboraram seus quantitativos considerando as necessidades reais de utilização dos itens, especialmente diante da substituição de equipamentos danificados, cujo conserto se mostrou antieconômico, e da necessidade de complementação de itens essenciais ao funcionamento dos setores.

6.3 Além disso, a demanda justifica-se pela necessidade de melhor organização, preservação e conservação dos materiais, garantindo ambientes de trabalho mais adequados, salubres e funcionais, promovendo eficiência nas atividades administrativas.

6.4 Também fundamentam esta solicitação: implantação de novos ambientes de trabalho e novas construções; aprimoramento do atendimento aos usuários do Aeroporto Regional de Pato Branco; transferência do Setor de Emissão e Controle de Alvarás para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento; execução das atividades previstas para o exercício de 2026, que exigem mobiliários e equipamentos compatíveis.

6.5 As justificativas técnicas detalhadas da necessidade, quantidade e respectivas estimativas encontram-se anexas ao processo.

6.6 Os quantitativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico atribuído ao Aeroporto e da Secretaria de Engenharia e Obras atribuído ao DEPATRAN foram reunidos e considerados no planejamento da Secretaria de Mobilidade e Transportes.

6.7 Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade e itens, conforme segue:



Qtde.	Descrição
2	Amassadeira rápida. Equipamento a ser instalado no piso; com capacidade até 25 kg de massa por batelada; batedor removível para higienização sem a necessidade de uso de ferramentas; material alumínio fundido com pintura na cor branca; tipo acionamento eletromecânico; motor trifásico com moto freio acoplado; funcionamento elétrico; características adicionais da pá e cuba em aço inox; 2 velocidades; tensão de alimentação elétrica 220/380V. Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.
2	Armário alto com divisão central. Dimensões: 1900 mmx 90 mm x 50 mm. (variação dimensional de até $\pm 5\%$). Cor: amadeirado. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Divisória: material MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel



	sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.
2	Armário alto sem divisão central. Dimensões: 1900 mmx 90 mm x 50 mm. (variação dimensional de até $\pm 5\%$). Cor: amadeirado. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.

Armário alto sem divisão central. Dimensões: 1900 mmx 90 mm x 50 mm. (variação dimensional de até $\pm 5\%$). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.



9	Armário baixo. Dimensões: largura 900 mm x altura mínima 740 mm x profundidade 500 mm. (variação dimensional de até $\pm 5\%$). Cor: amadeirado. Tampo superior: MDP 30 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleira: 1 prateleira interna fixa. Material: MDP 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.
4	Armário Esqueleto. Vazio; para assadeiras de 58 x 70 cm; estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor branca; com rodízios para facilitar a locomoção, desmontável de fácil montagem; capacidade 20 assadeiras. Garantia mínima de 3 meses.



48	Armário Estante. Cor: cinza, branco e bege. Dimensões de 900 mmx1600 mmx50 mm (LxAxP). (variação dimensional de até $\pm 5\%$). Parte inferior fechada / 2 portas com altura de 800 mm / Parte aberta com altura de 800 mm. Tampo confeccionado em MDF com 30 mm de espessura, possuindo bordas protegidas por fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo Hot Melt (resinas termoplásticas a quente) texturizado, semifosco e antirreflexo. Portas: Material em MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm (CxLxA), cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata. Numa das extremidades da haste deverá conter acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado. Prateleira(s) em MDP com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo; em MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 60 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada intervalo de furação. A base do armário possui furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Garantia mínima de 12 meses. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010.
25	Aspirador e extrator industrial para sólidos e líquidos, com as seguintes especificações mínimas: Funções de aspersão, extração, soprador, aspirador pó e aspirador líquido; filtro: lavável; cabo elétrico de no mínimo 5 metros de extensão; vazão de no mínimo 31 l/s; possuir reservatório mínimo de 4 litros de água limpa; rodízios para movimentação; potência mínima de 1600 W; tubos prolongador extensor; bocal para cantos; bocal piso para líquidos; adaptador; bocal de extração; tensão de alimentação 127 V; garantia de 12 meses.
19	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1400 W, tensão de alimentação: 127V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.
71	Assadeira. Em alumínio; com 5 tiras; perfurada; talas 9 cm; dimensões 58 x 70 cm. Garantia mínima de 3 meses.



19	Assento de elevação em automóveis, indicado para crianças de 4 a 7 anos. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 41x20 cm (L x A). Peso máximo recomendado de 36kg. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções Garantia mínima de 3 meses.
53	Balança digital portátil para pesagem de pessoas, destinada a uso profissional, com capacidade mínima de 200 kg, divisão mínima de 50 g, dotada de plataforma antiderrapante com dimensões aproximadas de 39 x 34 cm, admitida variação dimensional conforme padrão do fabricante. Deve possuir display digital de fácil leitura, alimentação por bateria recarregável e/ou fonte bivolt automático, garantindo mobilidade e autonomia de uso. O equipamento deverá ser homologado pelo INMETRO, com aprovação de modelo e verificação metrológica válida, aferida por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ/IPEM), atendendo às exigências da legislação metrológica vigente. Construção robusta, adequada ao uso em ambientes como unidades de saúde, academias, consultórios, ações itinerantes e avaliações antropométricas, acompanhada de manual em língua português (Brasil) e garantia mínima conforme legislação aplicável.
11	Banqueta mocho com encosto, cor da estrutura em preto, capacidade (kg): 110 kg, acabamento da estrutura com pintura epóxi, em tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada), acabamento do assento em corino, material do assento em MDF e espuma D16. Dimensões: altura do assento até o chão: 69,5 cm, altura do encosto até o chão 94 cm, diâmetro do assento 33 cm. Garantia mínima de 3 meses.
50	Banqueta mocho sem encosto, com base giratória, Com regulagem de altura do tipo pistão a gás, peso suportado de 110kg. Estrutura em aço com pintura epóxi e assento em madeira compensada estofada revestida em material couro ecológico na cor preta. Materiais de alta qualidade para aguentar o uso intensivo. Com tratamento antiferrugem. Garantia mínima de 3 meses.
17	Banqueta: cor da estrutura em preto, capacidade mínima (kg): 110 kg, tubo de aço carbono 3/4, pintura em epóxi eletrostática a pó, pés com sapata interna em PU anti-risco, assento plástico polipropileno. Dimensões mínimas: altura: 68cm, largura mínima: 29cm. Garantia 3 meses.
3	Batedeira planetária de 18 litros com sistema de segurança NR12. Dimensões aproximadas: altura: 764 mm, comprimento: 517 mm, largura: 374 mm. Corpo confeccionado em aço SAE 1010-1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata. O intertravamento funciona através de duas chaves eletromecânicas com acionamento individual, atuando simultaneamente na proteção móvel, a fim de evitar falhas e burla. Tacho estampado em aço inox, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Tensão de alimentação: 127V, (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
17	Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 700W, tensão de alimentação: 127V, (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.
8	Bateria de íons de lítio com as seguintes especificações: bateria de íons de lítio com tensão de alimentação de 36 V; com capacidade de energia de no mínimo 108 W.h; com corrente nominal de no mínimo 3 Ah; com autonomia de pelo menos 20 minutos; para equipar soprador marca Stihl, modelo BGA 57. Com manual de instruções escrito em português (Brasil) e garantia de no mínimo 03 (três) meses.

11	Bebê Conforto para automóvel – Para crianças de 00 até 01 ano: Certificado pelo INMETRO, conforme a norma da ABNT NBR 14.400, com as dimensões mínimas largura 46 cm, altura de 65 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis, cinto de segurança de 3 pontos. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.
24	Bebedouro do tipo torre (de coluna) gabinete feito com laterais de chapa de carbono galvanizada e frente em PVC na cor branca, com capacidade para garrafão de 20L, 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a), termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada, alto desempenho (mínimo 2 litros por hora de água gelada), sistema de abertura automática do garrafão, certificado pelo INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.
11	Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: altura 960mm, altura parte conjugada 650mm, largura 660mm, profundidade: 291mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado. Certificado pelo Inmetro qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.
4	Bebedouro elétrico tipo pressão de coluna, com capacidade aproximada de 1,3 litros, dimensões aproximadas: altura 110mm, largura 37mm, profundidade: 290mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 01 (uma) torneira de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Certificado pelo INMETRO qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.
42	Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com PVC, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - Dimensões mínimas (AxLxP)130cm x 33cm x 51cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
1	Buffet Térmico Quente/Frio de centro próprio para armazenamento e exposição de alimentos, quente na parte inferior e frio na parte superior, capacidade mínima de (GN's): Inferior: 8 - 1/2, 10 - 1/2, 12 - 1/2 Superior: 4 - 1/2, 5 - 1/2, 6 - 1/2, aquecimento em banho maria através de resistência blindada controlada por termostato mecânico de 70° e 90°C, refrigerada por placa fria estática controlada por termostato mecânico e motor, protetor salivar com vidro curvo, medidas mínimas 2405mm x 1000mm x 850mm/1500mm (c x l x a), voltagem 220V, Sistema



	prático de drenagem da água das cubas, sistema com registro. Rodízios giratórios com trava; Fornecer o Buffet térmico quente/frio juntamente com todas as cubas de aço inox que são necessárias para a distribuição das preparações e suas respectivas tampas. O Buffet térmico quente/frio deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.
137	Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Garantia mínima de 3 meses.
110	Cadeira caixa alta modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, revestimento em poliéster ou couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios (PU). Garantia mínima de 12 meses.
11	Cadeira caixa alta, modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, revestimento em poliéster ou couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, sem braço, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios (PU). Garantia mínima de 12 meses.
175	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e courvin na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiras plásticas nos pés. Garantia mínima de 12 meses.
62	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e tecido na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiras plásticas nos pés. Garantia mínima de 12 meses.
7	Cadeira de bebê para automóvel – Para crianças de 01 até 04 anos: certifica do pelo INMETRO, com dimensões mínima largura 42 cm, altura de 63 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.
440	Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, na cor branca, com braços, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 meses.
634	Cadeira empilhável com junção para formar longarina. Estrutura: confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda MIG. Estrutura com engate, em perfil ferro chato, nas laterais para encaixar as cadeiras formando fileiras horizontais com travamento vertical. É tratada com banho



	desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220 C. Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medidas aproximadas 470 mm de largura e 400 mm de profundidade. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura e 320 mm de altura. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Acabamentos do assento e encosto: cor a definir. Estrutura na cor prata. Garantia mínima de 12 meses.
12	Cadeira ergonômica para obesos: Cadeira giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e, acabamento em tecido/corino/couro ecológico, fixação com porcas de garra, bordas em PVC. Com braço para obeso, aprovada para pessoas de até 200kg, espuma injetada, revestida em courvin. Dimensões aproximadas: (LxA) encosto 55x48 cm; (LxP) assento 51x 52, largura da base 700mm. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com a NR - 17.
100	Cadeira giratória ergonômica - courvin - sem braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm ² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): sem braço digitador. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em



	conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.
88	Cadeira giratória ergonômica - poliéster - com braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Suporte do apoia-braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural. Deverá possuir regulagem vertical com no mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230 mm e máximo de 270 mm, largura mínima de 60 mm e máxima de 90 mm. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.
6	Cadeira giratória ergonômica - poliéster - sem braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em



	poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): sem braço digitador. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.
85	Cadeira infantil confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com possibilidade de empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Assento e encosto em polipropileno. Cor a escolher. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), encosto: 36 X 18 cm, assento: 36 X 27 cm. Confeccionada em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Garantia mínima de 3 meses.
20	Cadeira longarina de 3 lugares, com assento e encosto estofados, cor preta. Modelo com braços. Especificação mínima: Estrutura metálica tipo longarina, com barra de sustentação em aço retangular de aproximadamente 40 x 80 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta; Assento e encosto individuais, confeccionados em madeira compensada anatômica, revestidos em tecido ou couro sintético preto, com espuma de densidade adequada ao uso contínuo; Encosto levemente curvado, proporcionando ergonomia e conforto; Base metálica em formato de "T" invertido, com sapatas plásticas niveladoras e antiderrapantes, que evitam o contato direto com o piso e protegem contra riscos; Capacidade de carga: até 120 kg por assento; Acabamento com soldas reforçadas e pintura de alta resistência à abrasão; Dimensões aproximadas: largura total de 1,50 m a 1,60 m, profundidade de 45 a 50 cm, altura do assento entre 45 e 48 cm, altura total entre 75 e 90 cm.



22	Cadeira longarina para obesos. Capacidade para até 250 kg. Base: pé de metal em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Unidos através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, com extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. A longarina conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento (estofado/sem estofado) de chapa de aço carbono com dimensões aproximadas de 1026 mm de largura, 476 mm de profundidade e espessura média de 3 mm, com cantos arredondados. A união do assento ao encosto são utilizados quatro suportes em "L", que realizam a ligação da base no assento e do assento ao encosto, desenvolvidos em tubo oblongo de aço carbono de 16 x 30 mm e espessura de 1,9 mm. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi pó que garante proteção, e maior vida útil ao produto. O apoio braços tem a estrutura do apoio em tubo no diâmetro mínimo de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura cortado dobrado. O apoio de braço fabricado em processo de injeção em polipropileno e com dimensões mínimas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. O encosto com chapas de aço de carbono com dimensões aproximadas de 1003 mm de largura, 387 mm de altura e espessura média de 3 mm com seus cantos arredondados. A estrutura com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi pó. Garantia mínima de 12 meses.
62	Cadeira para sala diretor, com espuma do assento produzida em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, possuindo suporte em alumínio sobre injetado para acoplamento dos braços e mecanismo, permitindo ao assento a regulagem de sua profundidade. Assento com aproximadamente 510mm de largura e 450mm de profundidade. Estrutura do encosto é composto por moldura e tela em poliamida integradas por processo de injeção especial. Possui Apoio Lombar com acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura em 4 posições, através de botão. Encosto com aproximadamente 450mm de largura e 580mm de altura. Regulagem de altura do apoio de cabeça. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro aproximado 700mm, rodízios especiais com 60mm de diâmetro, em nylon com pista de rolamento em poliuretano, especial para piso duro. Coluna de regulagem a Gás, com curso milimétrico de 100mm com bucha guia para o sistema giratório e de regulagem em poliacetal, material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Mecanismo confeccionado em aço com sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulador exclusivo localizado na parte frontal direita do assento. Dotado de regulagem sincronizada de inclinação do assento e encosto com bloqueio em 3 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo do assento. Regulagem de altura da coluna através da primeira alavanca, localizada ao lado direito do assento. Braços estrutura em aço com acabamento em polipropileno, com regulagem de altura em 4 posições, (movimentos laterais) com apoio em poliuretano injetado extra macio, medindo 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido Poliéster de 340g/Metro Linear. Cores a definir. Em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.



3	Cadeira universitária com porta livro; espuma injetada; revestimento de courvin ou tecido, porta livro laminado. Lateral direito ou esquerdo. Assento em espuma injetada, Confeccionada com sistema de poliuretano, densidade mínima de 55kg/m³. Base aço com pintura epóxi. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com a ABNT NBR 14006; ABNT NBR 16671; NR-17.
10	Cadeiras empilhável resina plástica colors - Cadeira escolar empilhável, com assento e encosto em polipropileno colorido (plástico), confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), cor a escolher prata ou preto, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento das terminações dos tubos com ponteiros todas com as mesmas cores dos assentos e encostos. Cores do assento e encosto para a escolher: Amarelo, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, laranja e uva. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm.
33	Cafeteira elétrica com jarra em aço inox, com capacidade de até 30 cafezinhos, com no mínimo 1 litro e no máximo 1,7 litros. Potência mínima de 800W e máxima de 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg. Frequência 60 Hz, comprimento do cabo, mínimo 75 cm e máximo 88 cm. Tempo máximo de preparo – 10 minutos. Desligamento automático após o preparo do café. Filtro articulado removível, Sistema corta os pingos para interromper o preparo quando se retira a jarra. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Conforme normas do INMETRO.
55	Caixa acústica com as seguintes especificações mínimas: com Bluetooth integrado; com rádio FM; com 1 (uma) conexão USB; com 1 (uma) entrada auxiliar; com 1 (uma) conexão para memória ssd/mmc card; com 2 (duas) entradas P10; com botões externos para controle de volume e funções; com display externo para indicação de função selecionada e informações; com botão liga/desliga; com no mínimo 1 microfone sem fio; com alto-falante de no mínimo 10 polegadas; com tweeter; com potência sonora de no mínimo 400 W (RMS); bateria interna com autonomia de no mínimo 4 horas; com tensão de alimentação elétrica de 127/220 V ou bivolt comutável; com no mínimo 2 (dois) rodízios para transporte; com 1 (uma) alça lateral e 1 (uma) alça superior para transporte; com conexão inferior para tripé. Equipamento com manual de instruções/operações escrito em português (Brasil) e garantia de no mínimo 12 meses.
1	Cama de solteiro com medida aproximada entre 40 a 45 cm de altura x 1,90 a 1,95cm de comprimento, condizente com o tamanho de colchão a ser utilizado. Móvel fabricado em MDF, cor branca.
2	Câmara climática de pão. Controlador Digital programável para aquecimento ou refrigeração; Equipamento com rodízios frontais com travas resistentes; Suporte para 40 (quarenta) esteiras de 58 cm x 70 cm; Com sensor de temperatura no interior da câmara; Sensor de nível no reservatório de água; Revestimento interno em aço inox; Revestimento externo em aço carbono epóxi branco; Temperatura de 5° C à 35° C; voltagem 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data de entrega, com assistência técnica inclusa.
4	Carregador de bateria de íons de lítio com as seguintes características: com tensão de alimentação elétrica de 127 V; com tensão de fornecimento elétrico para carregamento de 36 V; com capacidade de carregamento elétrico para baterias de lítio modelos Stihl AK 10, AK 20 ou AK 30 que equipam soprador Stihl BGA 57. Com manual de instruções escrito em língua português (Brasil) e garantia de no mínimo 03 (três) meses.
14	Carrinho de Carga - Carrinho de mão 2 em 1, 4 rodas, com plataforma, todo em alumínio resistente, com proteção emborrachada para as mãos. Capacidade: em 2 rodas: 250 Kg e em 4 rodas c/ plataforma: 350 Kg, sendo 2 rodas pneumáticas, de 10 polegadas cada e 2 rodas de poliuretano, de 5 polegadas cada. Dimensões mínimas: Aberto: altura 1110mm, largura 520mm, comprimento 1120mm. Peso 17,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.



18	Carrinho de cargas/armazém, de aço. Posição vertical (tipo "L"), altura mínima de 1.200mm de 1.550mm, largura mínima 490mm e máxima de 700mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 300x450mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg. Garantia mínima de 12 meses.
9	Carrinho de transporte para separação de produtos com as especificações aproximadas: Carro Plataforma aramado. Cor: a combinar, com base: chapa de aço e estrutura aramado e tubo quadrado com cabo de aço em formato T, com freio timão nas rodas dianteiras e meia porta lateral com quatro rodas pneu (Pneumático) aproximadamente 350/8 com câmara de ar; dimensões da Estrutura (gaiola) (m): aproximadamente 1,50 de comprimento, por 0,80 de largura e altura aproximada de 0,70 m, sendo que as dimensões totais para circulação no Almoxarifado devem ser de aproximadamente: Comprimento: 1,60m por largura: 0,80m e altura de 1,13m. Garantia mínima de 12 Meses.
89	Carrinho funcional de limpeza, estrutura injetada em plástico polipropileno; possui aberturas para encaixe dos acessórios (Mop, pá e placa) bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor possui cantos arredondados e excelente acabamento. Material: polipropileno cor padrão: estrutura preta e saco amarelo, altura do chão:104 cm, largura: 545 cm comprimento: 124 cm, rodas: rodízio PVC. 2 fixo 8" 2 giratórios de 2", capacidade carga: 300kg. Garantia mínima de 12 meses.
6	Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodízio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12 meses.
12	Carrinho para varrição, com o corpo fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade), de no mínimo 100 litros. Com suporte para vassoura e pá de lixo. Rodas de aço galvanizado com 3,5" x 8". Largura, altura e comprimento de no mínimo 750mm, 1100mm e 900mm, respectivamente.
8	Carro de Transporte Manual, modelo transpalete; de aço; subida dos garfos Hidráulico; ; Pegador Em Forma de 't'; Medindo Comprimento Útil Dos Garfos Entre 1100 a 1200 Mm; Capacidade mínima de 2000kg; roda direcional tandem com diâmetro aproximado de 170 x 50mm de Largura, com rolamento de blindagem dupla; rodas fixas com diâmetro aproximado de 80X74 mm de largura com rolamento de blindagem dupla.
63	Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Kg, capacidade roupa seca até 5 Kg. Cesto interno em plástico. Ciclo de timer. Classificação eficiência energética: A. Consumo de energia para secagem: 0,0029 kW/h. Dimensões da embalagem (cm): A:77,0 x L:46,0 x P:46,0. Dimensões do Produto (cm): A:77 x L:46 x P:46. Eficiência de Centrifugação: 2,86 (127V) - 2,69 (220V). Pés: Antideslizantes. Peso: Peso bruto: 9,5 kg. Potência total (Watts): 286W (110V) - 292W (220V). Saída de Água: Saída de água frontal com bico direcionável. Suporte para fio. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de secagem: Por rotação. Transporte: Pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.550 RPM (127V) - 1.620 RPM (220V). Manual de Instruções em português. Grade de proteção para roupas. Garantia mínima de 12 meses.
1	Cesto Expositor aramado, reforçado, na cor a definir. Dimensões aproximadas: altura 78 cm x largura 82 cm x profundidade 68 cm. Capacidade: 40Kg. Garantia mínima de 3 meses.
4	Cilindro sovador. Elétrico; com capacidade 20 kg de massa pronta; em aço SAE 1020 com acabamento em pintura epóxi branca; bandeja em inox; gabinete totalmente fechado; com rolamentos duplos blindado; voltagem 220/380v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.



21	Coifa Exaustor/Depurador para captação de gordura. Com saída para parede. Estrutura em aço inox. Medindo aproximadas: 1200 mm altura x 900 mm comprimento x 500 mm profundidade. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Potência aproximada: 293 w. Garantia mínima de 12 Meses.
42	Colchão de solteiro - medida aproximada entre 90 e 95 x 1,90 x 14cm, confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zíper. Garantia mínima de 3 meses.
205	Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscosidade e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácido e antialérgica. Garantia mínima de 3 meses.
66	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 5 a 6 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura da mesa: 60 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Garantia mínima de 12 meses. Conforme norma ABNT NBR 14006/2022.
51	Conjunto coletivo padrão FNDE laranja 01 mesa com 04 cadeiras, infantil. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de alta pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarrachantes, rosca interna 1/4 x 13 mm de comprimento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, = 1/4 , comprimento 2 , cabeça chata, fenda simples. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem



	cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões sendo assento med. 340x2600 mm e encosto med. 336x168 mm, altura até o assento 260 mm. Nos moldes de assento e encosto, deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Garantia mínima de 12 meses. Conforme norma ABNT NBR 14006/2022.
10	Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico com as seguintes especificações mínimas: mesa com dimensões aproximadas de (70 x 70 x 70)cm; cadeira com dimensões aproximadas de (43 x 88)cm; com resistência aproximada de 170 kg. Garantia mínima de 3 meses.
30	Conjunto de refeitório, infantil composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Medidas: mínimas 1,80 x 0,80cm. Altura: 54cm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80 x 0,40cm. Alturas: 33cm. Garantia mínima de 12 meses.
100	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – AMARELO - CJA - 03B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,19 m a 1,42 m.
100	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – AZUL - CJA - 06B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,59 m a 1,88 m.
100	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – LARANJA - CJA - 01 . Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; mesa individual com



	tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço; cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura de 0,93 m a 1,16 m (tamanho 1).
100	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – VERDE - CJA - 05B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,46 m a 1,76 m.
100	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – VERMELHO - CJA - 04B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,33 m a 1,59 m.
61	CONJUNTO PARA PROFESSOR - PADRÃO FNDE - CJP - 01. Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, mesa com tampo em MDP/MDF revestido e painel frontal em MDP/MDF, montada sobre estrutura tubular de aço; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, conforme padrões técnicos FNDE.
4	Empilhadeira manual para até 1000 kg, com elevação de 1,6 m e garfos ajustáveis - equipamento hidráulico para movimentação de cargas em paletes abertos e operações de descarga leves. O acionamento da elevação deverá ser feito por meio de alavanca ou pedal, e a descida é controlável. Capacidade de Carga: Suportar 1.000 kg (1 tonelada) de peso. Altura de Elevação: altura máxima de 1.600 mm (1,6 metros) e a altura mínima de 90mm a 100mm. Garfos Ajustáveis: a largura externa poderá variar de 200mm a 950mm, para acomodar diferentes tamanhos e tipos de paletes. A elevação é realizada ppr acionamento hidráulico manual, bombeando uma alavanca de comando ou pressionando um pedal, que movimenta o pistão hidráulico interno. A tração (movimentação) deverá ser manual, empurrando o equipamento pelas alças. Deverá possuir rodas de poliuretano ou nylon, com freios de estacionamento, e alças ergonômicas para facilitar a movimentação e garantir a segurança do operador. Modelos devem atender à norma NR12, que exige proteções nas rodas e grades de proteção para o operador.
57	Espremedor de frutas cítricas; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, Dimensões aproximadas: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Produção média: 15 unidade minuto (aproximada), Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação Aproximada 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 12 meses.
1	Estação de Recarga para Veículos Elétricos: Com recarga de no mínimo dois veículos elétricos simultaneamente com no mínimo 22 kW cada, Medição de energia que possibilita a coleta das informações de consumo, Instalação em qualquer tensão (Monofásica, Bifásica ou Trifásica), Controle de acesso seguro via cartões de proximidade (RFID), aplicativo para celular ou software de gestão, Conexão à internet via chip de celular, cabo Ethernet ou Wi-Fi, Plugue Tipo 2



	(europeu) posicionado para facilitar o acesso, Cabos de no mínimo 4,5 metros incluídos e Funções de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e falha de comunicação. Garantia mínima 12 meses.
48	Estadiômetro compacto portátil. Dispositivo para medição de altura, com campo de medição: de 0 a 200 cm, resolução em milímetros. Parafusos e fita dupla face para fixação inclusos. Garantia mínima de 3 meses.
6	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 7, dimensões aproximadas 34 cm x 150 cm x 95 cm (l x a x c), em aço com pintura epóxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
9	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 8, dimensões aproximadas: 60 x 168 x 42,5 cm (l x a x c), em aço com pintura epóxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
10	Estante de Bins, com no mínimo 49 gavetas para Bins número 6, dimensões aproximadas: 1400 x 2000 x 290 mm (l x a x c), em aço com pintura epóxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
50	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com 3 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas 2,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.
10	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com reforço nas laterais, com 4 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas: 3,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.
20	Exaustor para coifas. Diâmetro 20cm/200mm, profundidade 16cm/160mm, Motor blindado, com carcaça de alumínio sem furação, que evita a entrada de água por gotejamento. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. 60HZ. Rotação: 1550RPM Potência: 1/40hp Consumo: 0,055kw/h Vazão: 783m³ Ruído: 70DCB Hélice em Alumínio, corpo em chapa de aço galvanizado nº 24, = 0,65mm. Garantia mínima de 12 meses.
16	Fogão doméstico convencional 4 bocas, mesa de inox sem emenda: com cantos arredondados, vidro panorâmico no forno, forno autolimpante, especificações: capacidade do forno de no mínimo 50l, queimador normal: 1,7kw, queimador família: 2kw, queimador do forno: 2,2kw. Dimensões aproximadas: altura: 85 cm, largura: 49 cm, profundidade: 61 cm, peso aproximado: 22,8 kg. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
11	Fogão doméstico convencional a gás, 6 queimadores em alumínio com capa esmaltada, sendo 4 queimadores médios e 2 queimadores grandes. Corpo com acabamento esmaltado na cor branca. Mesa em inox e tampa em vidro. Acendimento automático. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Forno: autolimpante, com luz interna e prateleiras fixas com regulagem de altura. Eficiência energética: classe A. Produto de acordo com as normas de segurança (NBR). Garantia de no mínimo 12 meses.
38	Forno elétrico doméstico com capacidade mínima para 40 litros. Função grill e timer para até 90 minutos. Gabinete em aço e porta com visor de vidro. Deve conter 1 Prateleira fixa com no mínimo duas regulagens de altura. Luz interna. Corpo interno autolimpante. Potência mínima: 1500 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.



16	Forno elétrico industrial. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete). Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12 meses.
81	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
22	Fragmentadora de papéis com as seguintes especificações mínimas: com tamanho da abertura inserção frontal superior ou igual à 220 mm; com capacidade de trituração de no mínimo 25 folhas inseridas por ciclo (gramatura 75 g/m2); com potência do motor de no mínimo 550 watts; deve ter capacidade de fragmentar papéis, grampos e cartões de crédito, CD/DVD, com capacidade de fragmentar no mínimo 70 kg/h em regime intermitente; com cesto de armazenamento de papel triturado com capacidade de no mínimo 30 (trinta) litros; com tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com o acionamento por botão e/ou sensor eletrônico; com botão reversor de movimento e sensor de segurança térmico; com garantia de no mínimo 12 (doze) meses e manual de instruções escrito em português (Brasil).
55	Fraldário de Parede basculante/rebatível Trocador de fraldas produzido em Polietileno. Possuir medidas aproximadas de 85cm de largura, 55cm de altura e 12cm de espessura quando fechado podendo variar 5cm para mais ou para menos. Suportar no mínimo 25kg distribuídos. Garantia mínima de 3 meses.
9	Freezer Horizontal: capacidade de no mínimo 400 litros. Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
3	Fritadeira Elétrica: com 2 cestos de fritura removíveis, com capacidade de aproximadamente 5 litros cada. Gabinetes e cubas em aço inox. Luz indicadora e pés antiderrapantes. Indicador do nível de gordura e controle de temperatura. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
1	Furador de PET, com largura útil mínima de 800 mm, alimentação manual e sem esteira transportadora, equipado com conjunto de perfuradores metálicos de alta resistência, estrutura robusta em aço com proteção anticorrosiva, acionamento elétrico trifásico, potência compatível para operação contínua, dispositivos de segurança conforme NR-12, botão de emergência, carenagens de proteção, manual técnico e garantia mínima de 12 meses.
47	Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm (variação dimensional de até ±5%). Com fechadura simultânea, com corredeiras metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA ou BRANCO, fundo e parte interna gavetas em MDF, com espessura de 15mm. A base do gaveteiro possui furações para 4 rodízios circulares de silicone (50mm) com freio. NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.



50	Gaveteiro Plástico Bin nº 05, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,230 Kg. Suporte de carga: 02 Kg. Capacidade: 04 litros. Cor a definir.
50	Gaveteiro Plástico Bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,314 Kg. Suporte de carga: 04 Kg. Capacidade: 08 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
57	Gaveteiro Plástico Bin nº 07, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura x 22,0 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,548 Kg. Suporte de carga: 08 Kg. Capacidade: 16 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
50	Gaveteiro Plástico Bin nº 08, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 19 cm de altura x 32,0 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,963 Kg. Suporte de carga: 13 Kg. Capacidade: 26 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.
6	Guarda-Roupa Solteiro 3 Portas 2 Gavetas Branco - Altura dos Pés 10 cm, Altura 189 cm, Largura 130 cm, Profundidade (cm) 45 cm (variação dimensional de até ±5%). Material em MDF ou MDP. Dobradiças de 35 mm com pistão. Porta de bater. 5 prateleiras.
8	Kit Som Completo: Caixa 8 Ativa e Passiva 225w, Mesa 6 canais, 2 Pedestais para caixa de som, 02 pedestais com suportes para microfones, 02 microfones dinâmicos, de mão com cabo 5 metros P10, Mesa LL áudio 6 canais Na602, 2 Dylan Smd10. Garantia mínima 12 meses.
5	Lavadora de alta pressão a gasolina, com potência máxima de no mínimo 7 HP, pressão máxima de no mínimo 2700Psi, vazão de 7 à 10 L/min, rotação máxima mínima de 3400rpm, bomba axial, capacidade do tanque de combustível de óleo 0,6 L e tanque de combustível de 3,6 L, tamanho de mangueira de no mínimo 7,5m. Garantia mínima 12 meses.
7	Liquidificador de alta rotação com no mínimo 12 (doze) velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, com capacidade de volume de 2 (dois) litros, com filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação). Tampa dosadora (no centro da tampa). O liquidificador deverá somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança). A cor do produto deverá ser branca ou preta. Potência de no mínimo 850 W (oitocentos e cinquenta Watts), consumo do produto de no máximo 1 kW/h. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
23	Liquidificador industrial capacidade de 8L, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O aparelho deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 8 de agosto de 2011. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a



	limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 640 e em conformidade com a norma NBR NM 287-4, com aviso da voltagem (bivolt ou 127V ou 220V). Garantia de no mínimo 12 meses.
17	Liquidificador Industrial: capacidade de 4 litros. Copo em aço inox, em peça única e sem soldas. Tampa em alumínio ou borracha atóxica. Gabinete externo em aço inox. Motor: 1/2 CV. Rotação mínima de 3.500 RPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Em conformidade com a NR-12 e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.
14	Lixeira Coletor Branco com Rodas, produto indicado para coleta urbana, coleta seletiva, resíduos industriais e hospitalares. Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo. Rodas de borracha com 200mm de diâmetro. Garantia mínima de 3 meses.
22	Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1 - recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade e vem com alguns acessórios como apagador, caneta, giz colorido, letras e números magnéticos além de uma cesta para acomodar todo material didático dos pequenos. Com medidas da lousa montada com 100cm de altura e do quadro com 41cm largura x 44cm altura.
6	Máquina de corte de cabelo profissional, com fio, motor V5000 de alta performance, lâminas cromadas à prova de ferrugem, ajustadas para alcançar o nível "0", para cortes rentes e muito curtos, motor vibrador profissional para garantir a durabilidade e longa vida útil.
13	Máquina de costura doméstica, com no mínimo 70 pontos incluindo pontos flexíveis e mínimo 06 casas de botões, braça livre que facilita a costura de mangas, punhos e barra, controlador de velocidade, cabo elétrico, costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações com nervuras, estrutura interna de metal, velocidade de no mínimo 700 pontos por minuto, passador de linha para agulha, ajuste de largura e comprimento dos pontos. Acompanha os seguintes acessórios: Embalagem de agulhas, bobinas pino porta retrós vertical, prendedor de retrós e carretel abridor de casas, pincel para limpeza, chave de fenda, chapa isoladora de dentes, sapatilha para pregar zíper e zíper invisível, sapatilha para fazer casas e pregar botões, sapatilha para acabamento, sapatilha de bainha invisível, capa protetora e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.
6	Máquina de costura galoneira industrial, com estante, regulagem de altura que seguem os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica com régua graduada. Costura malha e qualquer tipo de tecido, sistema de lubrificação totalmente automático com filtro de óleo, ajuste simples da alimentação diferencial pela alavanca externa, costura de alta qualidade para linhas sintéticas com resfriador da agulha e de sua linha. Informações técnicas: Número de agulhas: 3. Número de fios: 5. Comprimento do ponto: 1,2 a 4,0 mm. Distância entre agulha: 5,6 mm. Altura do calçador: 5 mm; lubrificação automática; máquina completa com conjunto de montagem composto por: - Tampo de madeira revestido em fórmica impermeável; estante de ferro pintado na cor cinza por imersão, motor ½ hp 127/220v (bivolt) com chave de reversão e voltagem e velocidade; acessórios para manutenção. Garantia mínima 06 meses.



3	Máquina de Costura Industrial – RETA: mecânica, 01 agulha, lançadeira grande, sistema automático de lubrificação. Comprimento de aproximadamente 8 mm do ponto, curso de barra da agulha de aproximadamente 37 mm, altura do calçador de aproximadamente 5,5 mm até 13 mm. Completa com mesa, estante com regulagem de altura e motor de no mínimo 1/2 HP. Velocidade mínima: 3.500 RPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
37	Máquina de lavar roupa. Linha branca, totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, capacidade de roupa seca: 8Kg, com 4 níveis de água e 11 programas de lavagem, incluindo o ciclo reaproveitamento de água. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V), Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V), Cor: branca, Potência: 550.0 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Rotação do Motor - Centrifugação: 750 RPM Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.
31	Máquina lavadora de roupa automática que lava, enxágua e centrifuga, deverá ser composta por gabinete de aço zincado, cesto de inox e a tampa de vidro. A capacidade deverá ser de no mínimo 15 kg (quinze quilogramas), a eficiência da energia deverá ser Classe A, com consumo máximo de 0,024kwh (zero, virgula, zero vinte e quatro kilowatts hora) e consumo de água máximo de 12,3 L (doze virgula três litros) por ciclo. O painel deverá ser eletrônico, a água para lavagem fria, a abertura da tampa superior e para ministrar o sabão deverá haver um multidispenser (distribuidor múltiplo), com, pelo menos, duas divisões (para sabão e amaciante). Potencia mínima de 550 W (quinhentos e cinquenta watts) e velocidade de centrifugação mínima de 750 RPM (setecentos e cinquenta rotações por minuto). A máquina deverá conter pelo menos 5 (cinco) programas (ciclos) de lavagem automáticos, recurso de molho e 4 (quatro) níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto) e ser capaz de lavar edredom, eliminar fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança e pés reguláveis. Peso máximo do produto 45 kg (quarenta e cinco quilos). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
1	Medidor de Nível de Pressão Sonora (Sonômetro) Tipo/Classe 1 com Calibrador Acústico: Equipamento portátil de alta precisão, em conformidade com a norma IEC 61672-1, essencial para medições e fiscalização de níveis de pressão sonora ambiental, em alinhamento com a ABNT NBR 10151 e legislações como a "Lei do Psu". Inclui microfone de alta sensibilidade, funções de ponderação de frequência (A, C e Z) e tempos de resposta (Fast, Slow, Impulse), além de um visor digital. O equipamento deve possuir datalogger com ampla capacidade de armazenamento para registrar e gerar relatórios com dados estatísticos como Leq, Lmax, Lmin, e níveis percentis (L1, L10, L50, L90, etc.), essenciais para avaliar a conformidade com limites legais. Acompanha Calibrador Acústico Classe 1, com certificado de calibração inicial válido por no mínimo 12 meses a partir da data de aquisição. O fornecimento deve incluir software para análise de dados e geração de relatórios, manual de operação em português, estojo, protetor de vento e acessórios padrão, além de garantia com assistência técnica e reposição de peças no território nacional.
23	Mesa de reuniões Oval/ Oblonga: cor: cinza, branco ou bege, dimensões 2000mmx1200mmx760mm. Tampo em formato oval ou oblonga, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente HOT MELT (RESINAS TERMOPLÁSTICAS A QUENTE), na mesma cor. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pés metálicos em "I" com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em



	chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiros, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebites para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo. Coluna frisada em chapa de aço, mínimo de 1.00mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Conforme a Norma ABNT 13966/2008 e Conforme NR-17. Garantia mínima de 12 meses.
7	Mesa de Trabalho Inox. Dimensões de 190 x 90 cm; tampo em aço inoxidável escovado 430 com espessura de 1mm; pés niveladores; pés tubulares de 2" em aço carbono SAE 1020; paineleiro em perfil 53mm em aço carbono SAE 1020. Garantia mínima de 3 meses.
1	MESA ESCOLAR ALUNO - PADRÃO FNDE - MA-02 - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR). Mesa acessória com tampo em ABS injetado, montada sobre estrutura tubular de aço, destinada ao apoio de materiais e à acessibilidade de pessoa em cadeira de rodas.
48	Mesa para computador: teclado retrátil, uma gaveta, com suporte para CPU, dimensões mínimas: 120x60x76cm (variação dimensional de até ±5%). Cor: cinza. Tampo em MDF de 25 mm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas revestidas em fita em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado, com haste metálica reguláveis através de rosca. Mesa em conformidade a NR – 17. Garantia mínima de 3 meses.
30	Mesa quadrada 70cm x 70cm x 76cm de altura. Tampo de MDF de 18mm, estrutura em tubo de aço de 25 x 25. Pintura eletrostática preta, 4 sapatinhas no pé. Garantia mínima de 3 meses.
30	Mesa quadrada de polipropileno: Medidas aproximadas de 700 mm comprimento x 700 mm de largura x 710 mm de altura. Garantia mínima de 3 meses.
26	Mesa redonda: 1200 mm (diâmetro) x 1200 mm x 760 mm (variação dimensional de até ±5%). Tampo em MDF de 25 mm, cor: cinza, branco ou bege, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento das bordas / perímetro completo com fita borda em PVC poli cloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor cinza. Estrutura composta por três peças: Base em formato de cruz, com quatro patas, fabricada com chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,0 mm comprimento de 316 mm cada uma, comprimento total de 702 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm; "Coluna cilíndrica com espessura mínima de 41/2" e espessura mínima de 1.5 mm; suporte p/fixação do tampo ferro chato 2" x ¼" em formato de "x", medindo 480x480 mm. Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Conforme NR-17 e ABNT 13966/2008. Garantia mínima de 12 meses.



107	Mesa retangular, dimensões mínimas 1400mmx650mmx760mm (LxPxA). Cor cinza. Tampo retangular inteiriços, confeccionados em com espessura de 30 mm. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Passa-cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70 mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular, com divisores para a acomodação do cabeamento. Com espessura de 18 mm, em MDF, com dimensões de 400mm x45mmx30mm (LxPxA), duas gavetas, com chaves. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado. Painéis frontais MDF, com espessura mínima de 18 mm. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor. Fixados à estrutura através de parafuso de aço conformado para “minifix”, com rosca e tambor minifix em zamak – ou liga metálica similar - resistentes ao torque. Pés metálicos em “I” constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação. Base em chapa de aço estampada, de modo a dispensar o uso de ponteiras. Duas chapas soldadas na face inferior, com espessura mínima de 3.0 mm, com rebites para receber sapatas com diâmetro de 50 mm. Abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço com espessura mínima de 1.00 mm, com largura mínima de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Niveladores de polipropileno injetado, com haste metálica reguláveis através de rosca. Fixação ao tampo com parafuso e buchas metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Sistema de fixação dos pés através de buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Mesa em conformidade a NR – 17 e ABNT 13966/2008. Garantia mínima de 3 meses.
14	Mesa/Pia com cuba. Tampo em inox 430; com testeira de 10 cm; borda de 2 cm; com cuba (AxLxC) 25 x 50 x 40 cm; com grade; estrutura em aço inox. Garantia mínima de 3 meses.



27	Microfone (auricular), cor a definir, projetado para captação de voz em apresentações, locução e atividades que exigem liberdade de movimento. Deve possuir cápsula de microfone direcional (cardióide ou equivalente), capaz de reduzir ruídos laterais e de fundo, com resposta de frequência adequada para uso vocal e inteligibilidade da fala (frequência aproximada de 50 Hz - 15 kHz. A estrutura deve ser leve, ergonômica e ajustável, com arco de cabeça resistente e confortável para uso prolongado, além de haste flexível para o posicionamento preciso da cápsula próxima à boca. O microfone deve ter construção robusta, adequada a movimentações intensas, vibração e umidade decorrente do uso, garantindo estabilidade no desempenho. A conexão ao transmissor de bolso deve ser realizada por meio de conector mini XLR de 4 pinos (TA4F) ou equivalente funcional, assegurando compatibilidade com sistemas sem fio que utilizem esse padrão. A sensibilidade e a relação sinal/ruído devem ser adequadas para captação clara da voz em ambientes internos ou externos, com rejeição a microfonia e ruídos indesejados. O item deve incluir os acessórios necessários para fixação segura, ajustes de posicionamento e uso contínuo.
13	Microfone, tipo lapela: Sistema de microfone sem fio digital, composto por dois transmissores compactos com microfone unidirecional integrado e um receptor compatível com câmeras, smartphones e computadores, operando em frequência de 2,4 GHz (conector lightning e USB-C), com transmissão estável, baixa latência e alcance nominal aproximado entre 250 e 300 metros em ambiente aberto. O conjunto deve oferecer captação de áudio em alta resolução, com taxa mínima de 48 kHz e 24 bits, relação sinal/ruído mínima de 70 dB, capacidade de lidar com pressões sonoras de pelo menos 115 dB SPL e tecnologia de redução de ruído ambiental ou equivalente. Os transmissores devem ser leves, recarregáveis via USB-C, possuir autonomia mínima aproximada entre 6 e 10 horas, contar com indicadores LED e permitir fixação mediante cliques, imãs ou suportes equivalentes. O receptor deve sincronizar automaticamente com os transmissores, permitir operação simultânea de ambas as unidades e oferecer saída compatível com câmeras (TRS 3,5 mm) e dispositivos móveis (USB-C ou adaptador). O sistema deve incluir acessórios como cabos de conexão, Windscreens peludos para uso externo, itens de fixação e estojo para transporte e/ou carregamento.
10	Mini Porta Pallet em aço resistente, capacidade de peso: 250kg por nível. Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais, indicado para depósitos, estoques e exposição. Com no mínimo 6 andares de bandeja; Altura do módulo: 2,00m; Largura do módulo: 1,80m; Profundidade do módulo: 0,60m; Capacidade de peso: 250kg por nível. Pintura dos produtos feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente.
1	Modeladora de Pão. Tipo monofásica; voltagem 220v; Rolo 35 cm; Estrutura do corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; gabinete fechado; proteção de segurança; retorno automático; esteira transportadora para cilindro; cilindro em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.
19	Motor elétrico para portão com as seguintes especificações mínimas: Aplicação residencial/comercial; tensão de alimentação elétrica 127/220 V, 50/60 HZ; com ciclos (horas) mínimo: 40; com tempo de abertura: 10.5 s; peso máximo do portão: 600 kg; incluso central de comando, controle remoto e manual de instruções em português (Brasil). Garantia mínima de 3 meses.
21	Painel Psicomotor Pedagógico é composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras. Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF 18 mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. Garantia mínima de 3 meses.



1	Paleteira manual hidráulica: capacidade mínima de carga de 2500kg - equipamento de movimentação de cargas projetado para elevar e transportar paletes horizontalmente em curtas distâncias. Chassis e Garfos deverão ser em estrutura de aço robusta com dois garfos longos que se encaixam sob o paleta. O sistema hidráulico deverá funcionar através do acionamento manual de uma alavanca (timão), onde um pistão hidráulico é bombeado, o que aumenta a pressão do fluido e faz com que os garfos se elevem a uma altura de aproximadamente 20 cm do chão. Deverá possuir timão (Alavanca de Acionamento) que é a alavanca usada pelo operador para direcionar o equipamento e controlar o sistema hidráulico. Deverá possuir três posições: para baixo, aciona a bomba para levantar a carga. Central/Neutro, permite o deslocamento do equipamento sem bombear. Para cima, libera o fluido hidráulico, fazendo com que os garfos baixem suavemente. Deve possuir rodas direcionais na parte traseira (ligadas ao timão) e rodas duplas ou simples nas extremidades dos garfos, geralmente feitas de nylon ou poliuretano, para facilitar a movimentação em pisos lisos.
60	Poltrona para sala de recepção altura do encosto entre 75 a 80 cm, largura de no mínimo 58 cm, profundidade de no mínimo 53 cm, espessura de no mínimo 35 cm, largura do assento de no mínimo 45 cm, profundidade do assento de no mínimo 43 cm. Deve suportar no mínimo 90 kg, na cor preta e tecido de couro sintético. Garantia mínima de 3 meses.
45	Poltrona reclinável 01 lugar, 03 posições, sendo posição 01 sentado, posição 02 leitura e posição 03 descanso. Encosto com espuma D-26, almofada do encosto fixa, almofada do assento fixa, enchimento do braço com espuma D-20, com capacidade para suportar até 100 Kg, com sistema de montagem, assento tipo fixo, com pés em madeira ou alumínio, encosto tipo regulável, não necessita montagem, revestimento do encosto e braços em corvin ou corino, com apoio para os braços. Peso total suportado de até 100 Kg, com 04 pés, estrutura principal em madeira e MDF. Enchimento do assento em espuma D-26, cor opcional. Garantia mínima de 12 meses.
8	Prancha profissional para cabelo, ideal para os mais diversos processos químicos, aquecimento instantâneo, agiliza o processo de alisamento, formato leve e ergonômico permite o profissional mais conforto durante a utilização, botão liga/desliga, traz segurança mesmo quando o produto estiver conectado à tomada led se a chapinha estiver ligada, amortecimento em silicone, chapa Style Pro Titanium se adapta as mechas de cabelo, proporcionando um alisamento intenso e uniforme aos fios, cabo de 03 metros de comprimento para melhor locomoção do profissional, 230 °C, de temperatura, perfil de titanium, bivolt, certificado de garantia.
26	Processador de alimentos doméstico, jarra com capacidade mínima para 1,5l, tigela e jarra em acrílico, base de polipropileno, lâmina em aço inoxidável, potência aproximada 600 W, controle com botão pulsar, multi funções: bate, mistura, corta, tritura, emulsifica, rala, Mop, liquidifica, com tigela do processador e copo do liquidificador. Medindo Aproximadamente: 35 x 48 x 32 Cm (a x l x P). Acessório 05 discos e 02 lâminas. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português.
49	Puffs hexágonos, estruturado em MDF, assento em espuma de alta densidade, revestido em couro sintético ou tecido 100% poliéster e pés de borracha antiderrapante. Altura: 45cm, diâmetro: 60 cm, arestas: 30 cm, cores diversas. Garantia: 3 meses.



32	Purificador de água 2 torneiras, possui as opções de água em temperatura natural e gelada. Especificação técnica: gabinete em plástico atóxico; instalado em ponto de consumo; para entrada de água pré tratada; retenção de partículas: classe c = 5 a 15 micras; redução de cloro livre, sem eficiência bacteriológica, com vazão máxima de trabalho recomendada de 60 l/h água gelada: fornecimento de aprox. 1.25 l/h, pressão máxima 50 mca, pressão mínima 5 mca, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, potência 90 w, refrigeração por compressor, termostato regulável externo, vida útil da unidade condicionadora mínima de 06 meses ou 3000 l, medindo aproximadamente (410x312x357)mm (axlpx), pesando aprox. 11 kg, conforme NBR 14908, certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
62	Refil de Bebedouros Industriais (pressão) IBBL BAG 40 e 80 e possui 03 estágios de filtragem, refil purificador Bebedouro bag, código 1058A com redução de cloro livre, retenção de partículas classe C (de 5 a 15 micra), Pressão de Operação: 29 a 392 kPa (3 a 40 mca), Composição: Polipropileno, Polipropileno MeltBlown, Carvão Ativado. Garantia mínima de 3 meses.
91	Refil Filtro FLEX para Purificador LIBELL modelo ACQUAFLEX Deve conter Elemento Filtrante em Polipropileno: efetua a pré-filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (areia, barro, lodo, etc.). É responsável pela redução de partículas e clarificação da água; Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catálise, bem como odores e sabores desagradáveis e inibe a proliferação de bactérias possuindo aprovação de eficiência bacteriológica. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) IV, tamanho da partícula (µm) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 4.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 18,5 mm, largura: 55 mm, profundidade: 55 mm, peso: 270 g; Pressão de Operação: de 4 a 39 m.c.a., vazão: 45 l/h. Garantia mínima de 3 meses.
62	Refil Filtro para Purificador IBBL modelo FR600 Speciale. Deve conter sistema de tripla filtragem (1) microfibras de polipropileno de densidade graduada, (2) carvão ativado com prata, (3) microfibras de polipropileno de densidade graduada, que retém partículas de ferrugem, sedimentos em geral e barro; sistema "girou, trocou" para fácil substituição. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) III, tamanho da partícula (µm) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 3.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 23,0 cm, largura: 7,0 cm, profundidade: 7,0 cm, peso líquido: 250 g; Pressão de Operação: de 5 a 50 m.c.a. (0,05 a 0,50 Mpa), vazão recomendada: 60 l/h. Garantia mínima de 3 meses.
3	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de



	termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost free"). O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses.
10	Roupeiro de Aço 6 portas com chave, sendo as medidas aproximadas L 93 cm A 195 cm P 36 cm. Garantia mínima de 12 meses.
17	Roupeiro de aço com 12 portas, com pitão para cadeado, confeccionado em chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1930mm, largura 1035mm e profundidade 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.
19	Roupeiro de aço com 20 portas, com pitão para cadeado, confeccionado com chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1980mm, largura de 1200mm, profundidade de 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.
11	Roupeiro de aço com 8 vãos (vestiário), em aço chapa 18 a 26, todos os vãos com fechaduras individuais, pintura: epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, pés em tubo de aço industrial reforçado, cor: cinza platina, sapatas niveladoras de altura, medidas aproximadas: altura 1,95m, profundidade: 0,40m, largura: 1,25m, garantia mínima de 12 meses, deve ser entregue montado.
17	Sanducheira potência de no mínimo 700 W (setecentos watts). Placa com formato retangular, tipo ondulada, antiaderente e dispensa a utilização de óleo. O equipamento deverá ser capaz de selar sanduíche, conter bandeja coletora de gordura, luz indicadora de que o equipamento está na temperatura ideal, alça fria para utilização, proteção lateral e trava para proteção do operador. O armazenamento deverá ser na posição horizontal, com base antiderrapante. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com consumo aproximado de no máximo 0.8 (zero vírgula oito) kWh/m (Quilowatts a cada hora, por mês). Peso de no máximo 1,7 kg (um vírgula sete quilos), com dimensões que permitam a cocção de 2 sanduíches ao mesmo tempo. Garantia mínima de 12 meses.



1	Secador de cabelo com 2 velocidades. Potência mínima de 1200W, com ar frio e quente, bico direcionador. Voltagem: 127v. Garantia mínima de 12 meses.
57	Secador de roupa, tipo varal, com no mínimo 08 varetas, dobrável, com abas, Altura mínimo de 90cm do chão, comprimento de no mínimo 1,60m. Material pode ser de alumínio ou tubo de aço. Garantia mínima de 3 meses.
9	Secadora de roupas com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 10 kg, de piso, abertura frontal, cor branca, potência de mínima de 2000W, tensão de 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com 12 programas de secagem, trava de segurança; medindo aproximadamente 68x60x57 (AxLxP) Garantia de 12 (doze) meses.
63	Suporte de parede articulado para TV LCD/LED, compatível com padrão VESA, indicado para televisores até 55 polegadas, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, permitindo inclinação e articulação, acompanhado de kit de fixação. Garantia mínima de 12 meses.
56	Suporte para projetor multimídia, em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática, fixação no teto com rotação de 360 graus e inclinação mínima de 15 graus, capacidade de sustentação no teto de até 10 kg, pesando aproximadamente 3 kg com ajuste aproximado de altura entre 0,2 M e 0,9, suporte fornecido com componentes para fixação, com estrutura central para passagem de cabos, manual em português e garantia mínima de 12 meses.
35	Tapete de atividades para bebês a partir de 3 meses, dobrável de 1,18 x 1,78 m e com estampa infantil. Composição: Eva, Tecido E Plástico; Cores sortidas. Garantia mínima de 3 meses.
305	Tatame: tapete em EVA dupla face azul e preto. 50x50. Garantia mínima de 3 meses.
26	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 32 polegadas, cor preta, tela plana widescreen, resolução mínima HD (1366 × 768) ou superior, sistema de som estéreo, conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, conectividade Wi-Fi integrada, possuindo no mínimo 2 entradas HDMI, no mínimo 1 porta USB, 1 entrada RF para antena, 1 entrada de vídeo composto (A/V), podendo ser por conector dedicado ou adaptador, saída de áudio digital e/ou conectividade Bluetooth para áudio, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, garantia mínima de 12 meses, acondicionada em embalagem original de fábrica, acompanhada de controle remoto, base para utilização sobre superfície e manual de instruções em português (Brasil).
38	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 40 polegadas, tecnologia LED, tela plana widescreen, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (RJ-45), sistema operacional Smart compatível com aplicativos de streaming, funções de liga/desliga, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia eletrônico de programação (EPG) e menu na tela, sistema de som estéreo, compatível com ARC (Áudio Return Channel), possuindo no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada de vídeo composto, 1 entrada de áudio analógico, 1 entrada RF, no mínimo 2 portas USB, 1 saída de áudio digital, podendo incluir saída para fone de ouvido ou conectividade Bluetooth para áudio, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, consumo de energia compatível com os padrões atuais de eficiência energética, garantia mínima de 12 meses, manual em Português (Brasil), devendo acompanhar controle remoto, base para utilização sobre superfície e suporte para fixação em parede compatível com o padrão VESA da TV, incluindo os respectivos itens de fixação (buchas e parafusos).



44	Tenda Sanfonada 3x3 metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de chuva e vento, com fixação em velcro. Garantia mínima de 3 meses.
14	Tenda tipo piramidal medindo 5x5 metros (25 m²) sem fechamento laterais, com altura mínima de 2,50 metros, na cor azul, confeccionada com material anti-chama e anti-mofo, estruturas em ferro tubular. Garantia mínima de 3 meses.
2	Tripé genérico para sonômetro. Material: Aço; Cor: Preto; Rosca: 3/8"; Medidas aproximadas estendido: 1,60 m x Ø 54 cm; Retraído: 63 cm x Ø 6,5 cm; Peso aproximado: 0,8 Kg; com Adaptador P/ Tripé Mod. ADAPT. TRIPÉ P/ Rosca de 3/8 P/ 1/4.
25	Ventilador de mesa, oscilante, grade de proteção removível, inclinação ajustável, com diâmetro mínimo de 40cm, mínimo 03 pás, mínimo 03 velocidades, potência mínima de 80w, rotação mínima de 1300 RPM, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, garantia mínima de 12 meses.
52	Ventilador de parede oscilante: com no mínimo 60 cm de diâmetro, hélice com no mínimo 3 pás, com no mínimo três velocidades controladas isoladamente. Grades de proteção metálicas com tratamento anti-ferrugem. Potência aproximada de 200 W. Mínimo 1300 RPM. Cor branca ou preta. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
279	Armário alto com divisão central. Dimensões: 1900 mmx 90 mm x 50 mm. (variação dimensional de até ±5%). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Divisória: material MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como



	cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.
160	Armário baixo. Dimensões: largura 900 mm x altura mínima 740 mm x profundidade 500 mm. (variação dimensional de até $\pm 5\%$). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDP 30 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Prateleira: 1 prateleira interna fixa. Material: MDP 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo "hot melt". A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios



	internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses
150	Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1900 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves de cilindro em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.
142	Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de aço, confeccionado em chapa MSG 24', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas aproximadas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.
39	Batedeira tipo industrial, planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, potência do motor mínima de 700W, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.
53	Bebedouro industrial de 50 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com PVC, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo -Dimensões mínimas (AxLxP)126cm x cm x 55cm x 60cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
258	Cadeira giratória ergonômica - courvin - com braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm ² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras



cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Suporte do apoia-braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural. Deverá possuir regulagem vertical com no mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230 mm e máximo de 270 mm, largura mínima de 60 mm e máxima de 90 mm. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.

Carrinho para armazenamento, carga e transporte de tablets, composto por estrutura metálica monobloco, chapa 18; laterais, chapéu e base confeccionados em chapa metálica de 1,2mm de espessura mínima. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança no armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. Laterais devem possuir faixa com orifícios para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos; 02 portas de abrir (uma em cada lado do carrinho) sendo uma para acesso aos tablets e outra para acesso as fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm. A Porta de acesso aos tablets deverá conter fechadura cremoneira com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior). O carrinho deverá conter: 04 rodízios, sendo 02 com travamento, fixados na base e que permitem o deslocamento do armário; 01 base e 01 prateleira, ambas com divisórias para acomodar de forma segura no mínimo 18 Tablets cada, num total de no mínimo 36 equipamentos por carrinho, executadas em chapa metálica com 1,2mm de espessura mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos Tablets e entre os coos individuais; 01 alça na parte superior do Carrinho, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, deverá ser dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 01 disjuntor tipo DIN16A e fiação interna mínima de 2,5mm em seção transversal e 2 calhas com 18 tomadas elétricas cada (36 tomadas no total), deverá conter lâmpada indicadora de ligado/desligado, para armazenamento e carga das fontes de alimentação em 24 conformidade com o padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do carrinho. A fiação elétrica deve ser organizada através de eletrodutos antichamas; O carrinho deve conter sistema elétrico interno, com as seguintes especificações: Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 tablets em plena carga. O módulo deverá permitir conexão com a rede de energia elétrica através de plug de engate rápido 10A ou 20A, no padrão NBR 14136 / 2002, com cabo flexível PP 3 fios com 3x2,5mm² de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, com no mínimo 3 metros de comprimento. Com Garantia Mínima de 12 Meses.



1135	Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: comprimento de 180cm, largura de 60cm, espessura de 4cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Garantia mínima de 3 meses.
66	Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses.
162	Estante de aço para almoxarifado: Estante em chapa de aço 22, reforçada, com 06 prateleiras. Tratamento especial anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Medidas aproximadas de 1980x900x600mm. Garantia mínima de 12 meses.
50	Estante dupla face para biblioteca, em aço com 06 prateleiras de cada lado graduáveis. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm (A x L x P). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.
57	Fogão industrial 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempe/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.
11	Forno Industrial, turbo, a gás com mínimo de 08 esteiras, acabamento frontal em aço inox, visor em vidro, controlador digital, programação e controle de temperatura, tempo de cozimento e vapor, possuir micro chave de liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, capacidade mínima por fornada de pão de 50g, de 200 unidades. Garantia mínima de 12 meses.
21	Freezer Horizontal. Capacidade total líquida: 546 litros; 2 portas; horizontal; refrigerador e freezer; na cor branca; voltagem 110/220 V. Garantia mínima 12 meses.



57	Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir classificação energética “A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância: +/ - 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.
52	Geladeira de uso doméstico frostfree, mínimo de 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses.
68	Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão de trabalho de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água mínima 500 (seiscentos) litros em uma hora. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulação da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses.
28	Lavadora de roupas automática, com as seguintes especificações mínimas: tipo lavadora e secadora; 127 V, 220 V, capacidade de lavagem mínima: 13 kg; capacidade de secagem: 7 kg, painel eletrônico; abertura frontal com trava de segurança; cesto em inox, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, consumo máximo de energia de 0,48 kWh/ciclo; eficiência de energia A. Certificação pelo INMETRO. Garantia de 01 ano.
101	Mesa de escritório delta com 3 gavetas. Largura lado A: 140 cm; Largura lado B: 140 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 76 cm. (variação dimensional de até ±5%). Tampo em MDF de 2,5 cm, com seção semicírculo (ângulo de 180°). Revestido com tampo melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor branco, bege ou cinza; Passa fios no tampo, em polipropileno injetado, na cor do tampo. Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE



	1010/1020 com Painel frontal 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda, direita e inferior do painel; Na parte superior deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2 cm, 6 cm, 3 cm e 4 cm. Altura: mínimo de 25 cm; Largura: mínimo de 113 cm; Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais e intermediário. Estrutura sob o tampo tipo i; Estrutura / Base Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura; Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possuir orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas; Travessa inferior confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos; Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em 44 polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão; Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas. Garantia mínima de 3 meses.
41	Mini câmara fria refrigeradora de alimentos, contendo 04 portas frontais. Capacidade mínima de litros: 744; temperaturas: de 0 a 5 graus Celsius; consumo: 0,15 Kw/H; voltagem: 220W; Dimensões (AxLxP): 194x108x 59cm; Peso: 134kg; gabinete interno em aço galvanizado; gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso. Base, costas e teto externos em aço galvanizado; espessura do painel de isolamento de 35mm; fechamento automáticos das portas; sistema de abertura pivotante; puxador em plástico injetado; sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; pés reguláveis injetados em termoplástico; controlador digital com degelo automático; sistema de ar orçado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
24	Multiprocessador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diâmetro. Garantia mínima de 12 meses.
46	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 55 polegadas, resolução UHD 4K (3840 x 2160 pixels), compatível com HDR10 ou superior, sistema de som compatível com Dolby Áudio, conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (RJ-45), conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, sistema operacional Smart compatível com aplicativos de streaming, possuindo no mínimo 3 entradas HDMI, sendo ao menos uma compatível com ARC, no mínimo 2 portas USB, 1 saída de áudio digital, funções de espelhamento de tela compatíveis com dispositivos móveis, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, garantia mínima de 12 meses, acompanhada de controle remoto, base para utilização sobre superfície e manual de instruções em português (Brasil).

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como forma de dar efetividade ao inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023, referente à estimativa preliminar de preços para o período de atendimento de 12 meses, foram considerados múltiplos parâmetros de referência, de modo a assegurar maior confiabilidade e aderência ao mercado. Dos valores analisados resultou o montante total estimado de **R\$ 6.981.170,09** (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e nove centavos).

7.2 Lei nº 14.133/2021 — art. 23 e parágrafos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos... observadas (...) as peculiaridades do local de execução do objeto.”

7.3 Para a composição dessa estimativa utilizaram-se como base:

- 7.3.1 Pesquisa na ferramenta banco de preços;
- 7.3.2 Contratos de outros entes públicos;
- 7.3.3 Sítios especializados;
- 7.3.4 Orçamento encaminhado por fornecedor direto (apensados ao processo).

7.4 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos visa dispor de itens necessários para a realização das atividades exercidas pelas secretarias, bem como pela necessidade da substituição de equipamentos e atualização de itens obsoletos para a realização da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais de planejamento e execuções rotineiras nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

9.2 Dispor aos servidores itens adequados para a realização de seus serviços.

9.3 Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos, a respeito dos pedidos e da logística de entrega a administração poderá organizar os pedidos juntando as demandas das secretarias e fazendo pedidos mensais ou com uma quantidade maior para evitar pedidos corriqueiros de pequena monta.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Verifica-se a existência de licitações correlatas no âmbito da Administração Municipal, aquelas voltadas à aquisição de utensílios de cozinha e materiais de copa, cozinha, higiene e

limpeza, cujos objetos, embora distintos, estão diretamente relacionados ao objetivo e finalidade.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Implementar práticas que promovam a eficiência energética e a redução da geração de resíduos em todas as etapas do processo de fornecimento dos produtos.

12.2 Dar preferência, sempre que possível, à aquisição e ao fornecimento de produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade comprovados por certificações ambientais reconhecidas ou que estejam em conformidade com padrões de produção e consumo sustentáveis. Isso inclui, mas não se limita a, produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis, de baixo consumo energético, uso de compensado de reflorestamento e serviços que minimizem o impacto ambiental durante sua execução.

12.3 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010¹:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.4 Tomar ciência de que o ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de plásticos ou fragmentos metais, componentes que possuem tempo de decomposição notavelmente lento, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

12.5 Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12.6 Pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos apresentarem muitos resíduos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica para, após o fim da vida útil dos materiais promoverem a sua adequada destinação.

12.7 Quando possível o bem adquirido estiver ocioso no departamento/setor, buscar transferi-lo para outro local que possui demanda do mesmo, contribuindo para aquisição responsável de bens, corroborando para eficiência econômica e administrativa da Administração Pública.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, considerando às necessidades de todas as

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Secretarias e Departamentos da Administração Municipal dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

14 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas, como já foi realizado.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Iniciar o processo licitatório em tempo hábil.		Secretaria envolvida
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal e assessoria jurídica

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial



	consequências:	
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos		Gestor do Contrato



valores praticados no mercado.

a) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Responsável pela elaboração do ETP

Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Planejamento de Contratações: Eliane Aparecida Machado Padilha

Cargo: Assistente de Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9C-F43C-9B3F-761B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA (CPF 050.XXX.XXX-50) em 30/03/2026 16:50:06

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D9C-F43C-9B3F-761B>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto:

1.1 Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Código CATMA T	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	1	609290	2,00	Un	Amassadeira rápida. Equipamento a ser instalado no piso; com capacidade até 25 kg de massa por batelada; batedor removível para higienização sem a necessidade de uso de ferramentas; material alumínio fundido com pintura na cor branca; tipo acionamento eletromecânico; motor trifásico com moto freio acoplado; funcionamento elétrico; características adicionais da pá e cuba em aço inox; 2 velocidades; tensão de alimentação elétrica 220/380V. Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.	6.865,3200	13.730,64
2	1	*	2,00	Un	Armário alto com divisão central. Dimensões: 1900 mmx 900 mm x 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: amadeirado. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado	2.235,1000	4.470,20

				melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Divisória: material MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face		
--	--	--	--	--	--	--



					inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.		
3	1	*	2,00	Un	Armário alto sem divisão central. Dimensões: 1900 mmx 900 mm x 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: amadeirado. Tampo superior: MDF 25 mm,	2.456,8000	4.913,60



revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo



4	1	*	72,0	Un	Armário alto sem divisão central. através de processo hot melt. Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.	1.006,0000	72.432,00
---	---	---	------	----	--	------------	-----------



		0		Dimensões: 1900 mmx 900 mm x 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP),	
--	--	---	--	---	--



oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma:



					Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.		
5	1	*	9,00	Un	Armário baixo. Dimensões: largura 900 mm x altura mínima 740 mm x profundidade 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: amadeirado. Tampo superior: MDP 30 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira: 1 prateleira interna fixa. Material: MDP 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se	830,0000	7.470,00



fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma:



					Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.		
6	1	308627	4,00	Un	Armário Esqueleto. Vazio; para assadeiras de 58 x 70 cm; estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor branca; com rodízios para facilitar a locomoção, desmontável de fácil montagem; capacidade 20 assadeiras. Garantia mínima de 3 meses.	981,0900	3.924,36
7	1	*	48,00	Un	Armário Estante. Cor: cinza, branco e bege. Dimensões de 1600 x900 mmx 500 mm (LxAxP). (variação dimensional de até 5%). Parte inferior fechada / 2 portas com altura de 800 mm / Parte aberta com altura de 800 mm. Tampo confeccionado em MDF com 30 mm de espessura, possuindo bordas protegidas por fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo Hot Melt (resinas termoplásticas a quente) texturizado, semifosco e antirreflexo. Portas: Material em MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm (CxLxA), cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior,	848,0000	40.704,00



fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata. Numa das extremidades da haste deverá conter acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado. Prateleira(s) em MDP com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo; em MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 60 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada intervalo de furação. A base do armário possui furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de



					parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Garantia mínima de 12 meses. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010.		
8	1	613563	25,0 0	Un	Aspirador e extrator industrial para sólidos e líquidos, com as seguintes especificações mínimas: Funções de aspersão, extração, soprador, aspirador pó e aspirador líquido; filtro: lavável; cabo elétrico de no mínimo 5 metros de extensão; vazão de no mínimo 31 l/s; possuir reservatório mínimo de 4 litros de água limpa; rodízios para movimentação; potência mínima de 1600 W; tubos prolongador extensor; bocal para cantos; bocal piso para líquidos; adaptador; bocal de extração; tensão de alimentação 127 V; garantia de 12 meses.	2.225,1800	55.629,50
9	1	613562	19,0 0	Un	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1400 W, tensão de alimentação: 127V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	371,2700	7.054,13
10	1	465490	71,0 0	Un	Assadeira. Em alumínio; com 5 tiras; perfurada; talas 9 cm; dimensões 58 x 70 cm. Garantia mínima de 3 meses.	72,0500	5.115,55
11	1	*	19,0 0	Un	Assento de elevação em automóveis, indicado para crianças de 4 a 7 anos. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 41x20 cm (L x A). Peso máximo recomendado de 36kg. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções Garantia mínima de 3 meses.	89,9900	1.709,81
12	1	619007	53,0 0	Un	Balança digital portátil para pesagem de pessoas, destinada a uso profissional, com capacidade mínima de 200 kg, divisão mínima de 50 g, dotada	1.420,0000	75.260,00

					de plataforma antiderrapante com dimensões aproximadas de 39 x 34 cm, admitida variação dimensional conforme padrão do fabricante. Deve possuir display digital de fácil leitura, alimentação por bateria recarregável e/ou fonte bivolt automático, garantindo mobilidade e autonomia de uso. O equipamento deverá ser homologado pelo INMETRO, com aprovação de modelo e verificação metrológica válida, aferida por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ/IPEM), atendendo às exigências da legislação metrológica vigente. Construção robusta, adequada ao uso em ambientes como unidades de saúde, academias, consultórios, ações itinerantes e avaliações antropométricas, acompanhada de manual em língua português (Brasil) e garantia mínima conforme legislação aplicável.		
13	1	*	11,0 0	Un	Banqueta mocho com encosto, cor da estrutura em preto, capacidade (kg): 110 kg, acabamento da estrutura com pintura epóxi, em tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada), acabamento do assento em corino, material do assento em MDF e espuma D16. Dimensões: altura do assento até o chão: 69,5 cm, altura do encosto até o chão 94 cm, diâmetro do assento 33 cm. Garantia mínima de 3 meses.	368,0000	4.048,00
14	1	*	50,0 0	Un	Banqueta mocho sem encosto, com base giratória, Com regulagem de altura do tipo pistão a gás, peso suportado de 110kg. Estrutura em aço com pintura epóxi e assento em madeira compensada estofada revestida em material couro ecológico na cor preta. Materiais de alta qualidade para aguentar o uso intensivo. Com tratamento antiferrugem. Garantia mínima de 3 meses.	259,9900	12.999,50
15	1	413128	17,0 0	Un	Banqueta: cor da estrutura em preto, capacidade mínima (kg): 110 kg, tubo de aço carbono 3/4, pintura em epóxi eletrostática a	116,1900	1.975,23

					pó, pés com sapata interna em PU anti-risco, assento plástico polipropileno. Dimensões mínimas: altura: 68cm, largura mínima: 29cm. Garantia 3 meses.		
16	1	445087	3,00	Un	Batedeira planetária de 18 litros com sistema de segurança NR12. Dimensões aproximadas: altura: 764 mm, comprimento: 517 mm, largura: 374 mm. Corpo confeccionado em aço SAE 1010-1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata. O intertravamento funciona através de duas chaves eletromecânicas com acionamento individual, atuando simultaneamente na proteção móvel, a fim de evitar falhas e burla. Tacho estampado em aço inox, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Tensão de alimentação: 127V, (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	5.780,0000	17.340,00
17	1	*	17,00	Un	Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 700W, tensão de alimentação: 127V, (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	468,0000	7.956,00
18	1	*	8,00	Un	Bateria de íons de lítio com as	826,9500	6.615,60



					seguintes especificações: bateria de íons de lítio com tensão de alimentação de 36 V; com capacidade de energia de no mínimo 108 W.h; com corrente nominal de no mínimo 3 Ah; com autonomia de pelo menos 20 minutos; para equipar soprador marca Stihl, modelo BGA 57. Com manual de instruções escrito em português (Brasil) e garantia de no mínimo 03 (três) meses.		
19	1	429895	11,0 0	Un	Bebê Conforto para automóvel. Para crianças de 00 até 01 ano: Certificado pelo INMETRO, conforme a norma da ABNT NBR 14.400, com as dimensões mínimas largura 46 cm, altura de 65 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis, cinto de segurança de 3 pontos. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.	351,2400	3.863,64
20	1	401656	24,0 0	Un	Bebedouro do tipo torre (de coluna) gabinete feito com laterais de chapa de carbono galvanizada e frente em PVC na cor branca, com capacidade para garrafão de 20L, 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a), termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada, alto desempenho (mínimo 2 litros por hora de água gelada), sistema de abertura automática do garrafão, certificado pelo INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.	724,7700	17.394,48
21	1	633715	11,0 0	Un	Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	1.150,0000	12.650,00



					Dimensões aproximadas: altura 960mm, altura parte conjugada 650mm, largura 660mm, profundidade: 291mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado. Certificado pelo Inmetro qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		
22	1	239681	4,00	Un	Bebedouro elétrico tipo pressão de coluna, com capacidade aproximada de 1,3 litros, dimensões aproximadas: altura 110mm, largura 37mm, profundidade: 290mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 01 (uma) torneira de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Certificado pelo INMETRO qualidade da água e segurança.	826,3700	3.305,48



					O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		
23	1	610437	42,00	Un	Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com PVC, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - Dimensões mínimas (AxLxP) 130cm x 33cm x 51cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	1.549,9900	65.099,58
24	1	*	1,00	Un	Buffet Térmico Quente/Frio de centro próprio para armazenamento e exposição de alimentos, quente na parte inferior e frio na parte superior, capacidade mínima de (GN's): Inferior: 8 - 1/2, 10 - 1/2, 12 - 1/2 Superior: 4 - 1/2, 5 - 1/2, 6 - 1/2, aquecimento em banho maria através de resistência blindada controlada por termostato mecânico de 70° e 90°C, refrigerada por placa fria estática controlada por termostato mecânico e motor, protetor salivar com vidro curvo, medidas mínimas 2405mm x 1000mm x 850mm/1500mm (c x l x a), voltagem 220V, Sistema pratico de drenagem da água das cubas, sistema com registro. Rodízios giratórios com trava; Fornecer o Buffet térmico quente/frio juntamente com todas as cubas de aço inox que são necessárias para a distribuição das preparações e suas respectivas tampas.O Buffet térmico quente/frio deverá	10.590,9900	10.590,99



					ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.		
25	1	423128	137,00	Un	Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Garantia mínima de 3 meses.	360,7700	49.425,49
26	1	*	110,00	Un	Cadeira caixa alta modelo executiva, giratória, ergonômica, espuma injetada, suporta até 110 Kg, revestimento em poliéster ou couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios (PU). Garantia mínima de 12 meses.	560,4700	61.651,70
27	1	373599	11,00	Un	Cadeira caixa alta, modelo executiva, giratória, ergonômica,	735,9900	8.095,89



					espuma injetada, suporta até 110 Kg, revestimento em poliéster ou couro ecológico, com regulagem de altura por pistão à gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, sem braço, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios (PU). Garantia mínima de 12 meses.		
28	1	626799	175,00	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e courvin na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiros plásticos nos pés. Garantia mínima de 12 meses.	189,5000	33.162,50
29	1	387895	62,00	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e tecido na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiros plásticos nos pés. Garantia mínima de 12 meses.	175,0000	10.850,00
30	1	327551	7,00	Un	Cadeira de bebê para automóvel. Para crianças de 01 até 04 anos: certifica do pelo INMETRO, com dimensões mínima largura 42 cm, altura de 63 cm, com dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis na cor predominantemente preta. Acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses.	699,8200	4.898,74
31	1	630233	440,00	Un	Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, na cor branca, com braços, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 meses.	50,0000	22.000,00
32	1	*	634,00	Un	Cadeira empilhável com junção para formar longarina. Estrutura: confeccionada em tubo oblongo	74,1300	46.998,42



					de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda MIG. Estrutura com engate, em perfil ferro chato, nas laterais para encaixar as cadeiras formando fileiras horizontais com travamento vertical. É tratada com banho desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220 C. Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medidas aproximadas 470 mm de largura e 400 mm de profundidade. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura e 320 mm de altura. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Acabamentos do assento e encosto: cor a definir. Estrutura na cor prata. Garantia mínima de 12 meses.		
33	1	613653	12,00	Un	Cadeira ergonômica para obesos: Cadeira giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e, acabamento em tecido/corino/couro ecológico, fixação com porcas de garra, bordas em PVC, com braços reforçados, aprovada para pessoas de até 200kg. Dimensões mínimas: (LxA) encosto 55x48 cm; (LxP) assento 75x 47 cm, largura da base 70 cm. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com a NR 17	1.055,1500	12.661,80
34	1	468761	100,00	Un	Cadeira giratória ergonômica - courvin - sem braço: Assento:	636,5200	63.652,00

interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por

					meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): sem braço digitador. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26 nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.		
35	1	485893	88,00	Un	Cadeira giratória ergonômica - poliéster - com braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira	433,8400	38.177,92



moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas

no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Suporte do apoia-braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural. Deverá possuir regulagem vertical com no mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230 mm e máximo de 270 mm, largura mínima de 60 mm e máxima de 90 mm. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26 nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de

					regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.		
36	1	299476	6,00	Un	Cadeira giratória ergonômica - poliéster - sem braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm2 e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em poliéster na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e	482,4500	2.894,70

resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): sem braço digitador. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26 nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura



					do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.		
37	1	*	85,00	Un	Cadeira infantil confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com possibilidade de empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Assento e encosto em polipropileno. Cor a escolher. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), encosto: 36 X 18 cm, assento: 36 X 27 cm. Confeccionada em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Garantia mínima de 3 meses.	148,0000	12.580,00
38	1	600318	20,00	Un	Cadeira longarina de 3 lugares, com assento e encosto estofados, cor preta. Modelo com braços. Especificação mínima: Estrutura metálica tipo longarina, com barra de sustentação em aço retangular de aproximadamente 40 x 80 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta; Assento e encosto individuais, confeccionados em madeira compensada anatômica, revestidos em tecido ou couro sintético preto, com espuma de densidade adequada ao uso contínuo; Encosto levemente curvado, proporcionando ergonomia e conforto; Base metálica em formato de T invertido, com sapatas plásticas niveladoras e antiderrapantes, que evitam o contato direto com o piso e protegem contra riscos; Capacidade de carga: até 120 kg por assento; Acabamento com soldas reforçadas e pintura de alta resistência à abrasão; Dimensões aproximadas: largura total de 1,50 m a 1,60 m, profundidade de 45 a 50 cm, altura do assento entre 45 e 48 cm, altura total entre 75 e 90 cm.	1.058,0700	21.161,40
39	1	*	22,0	Un	Cadeira longarina para obesos.	1.856,1700	40.835,74



			0	Capacidade para até 250 kg. Base: pé de metal em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Unidos através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, com extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. A longarina conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento (estofado/sem estofado) de chapa de aço carbono com dimensões aproximadas de 1026 mm de largura, 476 mm de profundidade e espessura média de 3 mm, com cantos arredondados. A união do assento ao encosto são utilizados quatro suportes em L, que realizam a ligação da base no assento e do assento ao encosto, desenvolvidos em tubo oblongo de aço carbono de 16 x 30 mm e espessura de 1,9 mm. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em	
--	--	--	---	--	--

					nanoceramica, e revestimento eletroestático epóxi pó que garante proteção, e maior vida útil ao produto. O apoio braços tem a estrutura do apoio em tubo no diâmetro mínimo de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura cortado dobrado. O apoio de braço fabricado em processo de injeção em polipropileno e com dimensões mínimas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. O encosto com chapas de aço de carbono com dimensões aproximadas de 1003 mm de largura, 387 mm de altura e espessura média de 3 mm com seus cantos arredondados. A estrutura com proteção de preparação de superfície metálica com nanoceramica, e revestimento eletroestático epóxi pó. Garantia mínima de 12 meses.		
40	1	613325	62,00	Un	Cadeira para sala diretor, com espuma do assento produzida em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, possuindo suporte em alumínio sobre injetado para acoplamento dos braços e mecanismo, permitindo ao assento a regulagem de sua profundidade. Assento com aproximadamente 510mm de largura e 450mm de profundidade. Estrutura do encosto é composto por moldura e tela em poliamida integradas por processo de injeção especial. Possui Apoio Lombar com acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura em 4 posições, através de botão. Encosto com aproximadamente 450mm de largura e 580mm de altura. Regulagem de altura do apoio de cabeça. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro aproximado 700mm, rodízios especiais com 60mm de diâmetro, em nylon com pista de rolamento em poliuretano, especial para piso duro. Coluna de regulagem a Gás, com curso milimétrico de 100mm com bucha guia para o	1.155,0000	71.610,00



					sistema giratório e de regulagem em poliacetal, material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Mecanismo confeccionado em aço com sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulador exclusivo localizado na parte frontal direita do assento. Dotado de regulagem sincronizada de inclinação do assento e encosto com bloqueio em 3 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo do assento. Regulagem de altura da coluna através da primeira alavanca, localizada ao lado direito do assento. Braços estrutura em aço com acabamento em polipropileno, com regulagem de altura em 4 posições, (movimentos laterais) com apoio em poliuretano injetado extra macio, medindo 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido Poliéster de 340g/Metro Linear. Cores a definir. Em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses.		
41	1	609169	3,00	Un	Cadeira universitária com porta livro; espuma injetada; revestimento de courvin ou tecido, porta livro laminado. Lateral direito ou esquerdo. Assento em espuma injetada, Confeccionada com sistema de poliuretano, densidade mínima de 55kg/m³. Base aço com pintura epóxi. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com a ABNT NBR 16671.	422,5000	1.267,50
42	1	482888	10,00	Un	Cadeiras empilhável resina plástica colors - Cadeira escolar empilhável, com assento e encosto em polipropileno colorido (plástico), confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), cor a escolher prata ou preto, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento das terminações dos tubos com ponteiros todas com as mesmas cores dos assentos e encostos. Cores do	123,9300	1.239,30



					assento e encosto para a escolher: Amarelo, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, laranja e uva. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm.		
43	1	470922	33,0 0	Un	Cafeteira elétrica com jarra em aço inox, com capacidade de até 30 cafezinhos, com no mínimo 1 litro e no máximo 1,7 litros. Potência mínima de 800W e máxima de 1000W, consumo máximo 1,5 kW/h, peso máximo 2,250 kg. Frequência 60 Hz, comprimento do cabo, mínimo 75 cm e máximo 88 cm. Tempo máximo de preparo 10 minutos. Desligamento automático após o preparo do café. Filtro articulado removível, Sistema corta os pingos para interromper o preparo quando se retira a jarra. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Conforme normas do INMETRO.	229,9000	7.586,70
44	1	464024	55,0 0	Un	Caixa acústica com as seguintes especificações mínimas: com Bluetooth integrado; com rádio FM; com 1 (uma) conexão USB; com 1 (uma) entrada auxiliar; com 1 (uma) conexão para memória ssd/mmc card; com 2 (duas) entradas P10; com botões externos para controle de volume e funções; com display externo para indicação de função selecionada e informações; com botão liga/desliga; com no mínimo 1 microfone sem fio; com alto-falante de no mínimo 10 polegadas; com tweeter; com potência sonora de no mínimo 400 W (RMS); bateria interna com autonomia de no mínimo 4 horas; com tensão de alimentação elétrica de 127/220 V ou bivolt comutável; com no mínimo 2 (dois) rodízios para transporte; com 1 (uma) alça lateral e 1 (uma) alça superior para transporte; com conexão inferior para tripé. Equipamento com manual de instruções/operações escrito em português (Brasil) e garantia de no mínimo 12 meses.	921,0000	50.655,00



45	1	444520	1,00	Un	Cama de solteiro com medida aproximada entre 40 a 45 cm de altura x 1,90 a 1,95cm de comprimento, condizente com o tamanho de colchão a ser utilizado. Móvel fabricado em MDF, cor branca.	394,4500	394,45
46	1	*	2,00	Un	Câmara climática de pão. Controlador Digital programável para aquecimento ou refrigeração; Equipamento com rodízios frontais com travas resistentes; Suporte para 40 (quarenta) esteiras de 58 cm x 70 cm; Com sensor de temperatura no interior da câmara; Sensor de nível no reservatório de água; Revestimento interno em aço inox; Revestimento externo em aço carbono epóxi branco; Temperatura de 5° C à 35° C; voltagem 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data de entrega, com assistência técnica inclusa.	11.728,2400	23.456,48
47	1	*	4,00	Un	Carregador de bateria de íons de lítio com as seguintes características: com tensão de alimentação elétrica de 127 V; com tensão de fornecimento elétrico para carregamento de 36 V; com capacidade de carregamento elétrico para baterias de lítio modelos Stihl AK 10, AK 20 ou AK 30 que equipam soprador Stihl BGA 57. Com manual de instruções escrito em língua portuguesa e garantia de no mínimo 03 (três) meses.	302,2500	1.209,00
48	1	*	14,00	Un	Carrinho de Carga - Carrinho de mão 2 em 1, 4 rodas, com plataforma, todo em alumínio resistente, com proteção emborrachada para as mãos. Capacidade: em 2 rodas: 250 Kg e em 4 rodas c/ plataforma: 350 Kg, sendo 2 rodas pneumáticas, de 10 polegadas cada e 2 rodas de poliuretano, de 5 polegadas cada. Dimensões mínimas: Aberto: altura 1110mm, largura 520mm, comprimento 1120mm. Peso 17,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.	1.323,4400	18.528,16
49	1	*	18,00	Un	Carrinho de cargas/armazém, de aço. Posição vertical (tipo "L"),	599,5200	10.791,36



					altura mínima de 1.200mm de 1.550mm, largura mínima 490mm e máxima de 700mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 300x450mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg. Garantia mínima de 12 meses.		
50	1	612345	9,00	Un	Carrinho de transporte para separação de produtos com as especificações aproximadas: Carro Plataforma aramado. Cor: a combinar, com base: chapa de aço e estrutura aramado e tubo quadrado com cabo de aço em formato T, com freio timão nas rodas dianteiras e meia porta lateral com quatro rodas pneu (Pneumático) aproximadamente 350/8 com câmara de ar; dimensões da Estrutura (gaiola) (m): aproximadamente 1,50 de comprimento, por 0,80 de largura e altura aproximada de 0,70 m, sendo que as dimensões totais para circulação no Almoxarifado devem ser de aproximadamente: Comprimento: 1,60m por largura: 0,80m e altura de 1,13m. Garantia mínima de 12 Meses.	2.247,1600	20.224,44
51	1	*	89,0 0	Un	Carrinho funcional de limpeza, estrutura injetada em plástico polipropileno; possui aberturas para encaixe dos acessórios (Mop, pá e placa) bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor possui cantos arredondados e excelente acabamento. Material: polipropileno cor padrão: estrutura preta e saco amarelo, altura do chão: 104 cm, largura: 545 cm comprimento: 124 cm, rodas: rodízio PVC. 2 fixo 8" 2 giratórios de 2", capacidade carga: 300kg. Garantia mínima de 12 meses.	649,0000	57.761,00
52	1	622903	6,00	Un	Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodízio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12 meses.	1.008,0000	6.048,00
53	1	*	12,0	Un	Carrinho para varrição, com o	1.274,4300	15.293,16



			0		corpo fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade), de no mínimo 100 litros. Com suporte para vassoura e pá de lixo. Rodas de aço galvanizado com 3,5 x 8 . Largura, altura e comprimento de no mínimo 750mm, 1100mm e 900mm, respectivamente.		
54	1	*	8,00	Un	Carro de Transporte Manual, modelo transpaleta; de aço; subida dos garfos Hidráulico; Pegador Em Forma de 't'; Medindo Comprimento Útil Dos Garfos Entre 1100 a 1200 Mm; Capacidade mínima de 2000kg; roda direcional tanden com diâmetro aproximado de 170 x 50mm de Largura, com rolamento de blindagem dupla; rodas fixas com diâmetro aproximado de 80X74 mm de largura com rolamento de blindagem dupla.	1.883,9000	15.071,20
55	1	629145	63,00	Un	Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Kg, capacidade roupa seca até 5 Kg. Cesto interno em plástico. Ciclo de timer. Classificação eficiência energética: A. Consumo de energia para secagem: 0,0029 kW/h. Dimensões da embalagem (cm): A:77,0 x L:46,0 x P:46,0. Dimensões do Produto (cm): A:77 x L:46 x P:46. Eficiência de Centrifugação: 2,86 (127V) - 2,69 (220V). Pés: Antideslizantes. Peso: Peso bruto: 9,5 kg. Potência total (Watts): 286W (110V) - 292W (220V). Saída de Água: Saída de água frontal com bico direcionável. Suporte para fio. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de secagem: Por rotação. Transporte: Pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.550 RPM (127V) - 1.620 RPM (220V). Manual de Instruções em português. Grade de proteção para roupas. Garantia mínima de 12 meses.	562,0000	35.406,00
56	1		1,00	Un	Cesto Expositor aramado, reforçado, na cor a definir.	386,0000	386,00



					Dimensões aproximadas: altura 78 cm x largura 82 cm x profundidade 68 cm. Capacidade: 40Kg. Garantia mínima de 3 meses.		
57	1	193605	4,00	Un	Cilindro soador. Elétrico; com capacidade 20 kg de massa pronta; em aço SAE 1020 com acabamento em pintura epóxi branca; bandeja em inox; gabinete totalmente fechado; com rolamentos duplos blindado; voltagem 220/380v. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.	15.255,8600	61.023,44
58	1	631028	21,00	Un	Coifa Exaustor/Depurador para captação de gordura. Com saída para parede. Estrutura em aço inox. Medindo aproximadas: 1200 mm altura x 900 mm comprimento x 500 mm profundidade. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Potência aproximada: 293 w. Garantia mínima de 12 Meses.	947,6300	19.900,23
59	1	614748	42,00	Un	Colchão de solteiro - medida aproximada entre 90 e 95 x 1,90 x 14cm, confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zíper. Garantia mínima de 3 meses.	388,2300	16.305,66
60	1	477901	205,00	Un	Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20, devendo atender aos requisitos da Norma ABNT NBR 17034:2022. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita	154,0800	31.586,40



					lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácido e antialérgica. Garantia mínima de 3 meses.		
61	1	634517	66,00	Un	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 5 a 6 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de " com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto atarrachantes de 3/16 x 3/4 , zincados. Medidas: Altura da mesa: 60 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Garantia mínima de 12 meses. Devendo atender aos requisitos de qualidade, segurança e ergonomia aplicáveis ao mobiliário escolar, tomando como referência, no que couber, a ABNT NBR 14006/2022.	935,6700	61.754,22
62	1	620416	51,00	Un	Conjunto coletivo padrão FNDE laranja 01 mesa com 04 cadeiras, infantil. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados.	1.180,0000	60.180,00



Revestimento na face inferior em laminado melamínico de alta pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4 x 13 mm de comprimento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, = 1/4 , comprimento 2 , cabeça chata, fenda simples. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Assento e encosto em



					polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões sendo assento med. 340x2600 mm e encosto med. 336x168 mm, altura até o assento 260 mm. Nos moldes de assento e encosto, deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Garantia mínima de 12 meses. Conforme norma ABNT NBR 14006/2022.		
63	1	*	10,00	CJ	Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras poltronas de plástico com as seguintes especificações mínimas: mesa com dimensões aproximadas de (70 x 70 x 70)cm; cadeira com dimensões aproximadas de (43 x 88)cm; com resistência aproximada de 170 kg. Garantia mínima de 3 meses.	258,0000	2.580,00
64	1	*	30,00	CJ	Conjunto de refeitório, infantil composto de uma mesa e dois	1.865,9700	55.979,10



					bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80 x 0,80cm. Altura: 54cm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80 x 0,40cm. Alturas: 33cm. Garantia mínima de 12 meses.		
65	1	633005	100,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PADRÃO FNDE AMARELO - CJA - 03B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre	615,0100	61.501,00



					estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,19 m a 1,42 m.		
66	1	603099	100,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PADRÃO FNDE AZUL - CJA - 06B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,59 m a 1,88 m.	648,5300	64.853,00
67	1	432693	100,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PADRÃO FNDE LARANJA - CJA - 01 . Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 Móveis escolares Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual; mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço; cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura de 0,93 m a 1,16 m (tamanho 1).	511,0000	51.100,00
68	1	483339	100,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PADRÃO FNDE VERDE - CJA - 05B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre	583,7800	58.378,00



					estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,46 m a 1,76 m.		
69	1	603100	100,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PADRÃO FNDE VERMELHO - CJA - 04B. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 14006, mesa com tampo em ABS injetado com laminado melamínico na face superior, travessa estrutural injetada em plástico técnico, montada sobre estrutura tubular de aço com porta-livros em plástico injetado; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, destinado a alunos com estatura aproximada de 1,33 m a 1,59 m.	599,8500	59.985,00
70	1	630710	61,00	CJ	CONJUNTO PARA PROFESSOR - PADRÃO FNDE - CJP - 01. Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, mesa com tampo em MDP/MDF revestido e painel frontal em MDP/MDF, montada sobre estrutura tubular de aço; cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero injetado sobre estrutura tubular de aço, conforme padrões técnicos FNDE.	890,0000	54.290,00
71	1	328976	4,00	Un	Empilhadeira manual para até 1000 kg, com elevação de 1,6 m e garfos ajustáveis - equipamento hidráulico para movimentação de cargas em paletes abertos e operações de descarga leves. O acionamento da elevação deverá ser feito por meio de alavanca ou pedal, e a descida é controlável. Capacidade de Carga: Suportar 1.000 kg (1 tonelada) de peso. Altura de Elevação: altura máxima de 1.600 mm (1,6 metros) e a altura mínima de 90mm a 100mm. Garfos Ajustáveis: a largura externa	8.477,7400	33.910,96



					poderá variar de 200mm a 950mm, para acomodar diferentes tamanhos e tipos de paletes. A elevação é realizada ppr acionamento hidráulico manual, bombeando uma alavanca de comando ou pressionando um pedal, que movimenta o pistão hidráulico interno. A tração (movimentação) deverá ser manual, empurrando o equipamento pelas alças. Deverá possuir rodas de poliuretano ou nylon, com freios de estacionamento, e alças ergonômicas para facilitar a movimentação e garantir a segurança do operador. Modelos devem atender à norma NR12, que exige proteções nas rodas e grades de proteção para o operador.		
72	1	620324	57,00	Un	Espremedor de frutas cítricas; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, Dimensões aproximadas: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Produção média: 15 unidade minuto (aproximada), Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação Aproximada 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 12 meses.	293,0000	16.701,00
73	1	*	1,00	Un	Estação de Recarga para Veículos Elétricos: Com recarga de no mínimo dois veículos elétricos simultaneamente com no mínimo 22 kW cada, Medição de energia que possibilita a coleta das informações de	18.555,9600	18.555,96



					consumo, Instalação em qualquer tensão (Monofásica, Bifásica ou Trifásica), Controle de acesso seguro via cartões de proximidade (RFID), aplicativo para celular ou software de gestão, Conexão à internet via chip de celular, cabo Ethernet ou Wi-Fi, Plugue Tipo 2 (europeu) posicionado para facilitar o acesso, Cabos de no mínimo 4,5 metros incluídos e Funções de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e falha de comunicação. Garantia mínima 12 meses.		
74	1	624038	48,0 0	Un	Estadiômetro compacto portátil. Dispositivo para medição de altura, com campo de medição: de 0 a 200 cm, resolução em milímetros.Parafusos e fita dupla face para fixação inclusos. Garantia mínima de 3 meses.	108,0500	5.186,40
75	1	*	6,00	Un	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 7, dimensões aproximadas 34 cm x 150 cm x 95 cm (l x a x c), em aço com pintura epóxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	714,8100	4.288,86
76	1	*	9,00	Un	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 8, dimensões aproximadas: 60 x 168 x 42,5 cm (l x a x c), em aço com pintura epóxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	960,0000	8.640,00
77	1	*	10,0 0	Un	Estante de Bins, com no mínimo 49 gavetas para Bins número 6, dimensões aproximadas: 1400 x 2000 x 290 mm (l x a x c), em aço com pintura epóxi. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	1.492,3300	14.923,30
78	1	*	50,0 0	Un	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com 3 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas 2,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.	1.385,0000	69.250,00
79	1	*	10,0 0	Un	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com reforço nas laterais, com 4 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas	1.970,0000	19.700,00

					mínimas: 3,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço. Garantia mínima de 3 meses.		
80	1	*	20,0 0	Un	Exaustor para coifas. Diâmetro 20cm/200mm, profundidade 16cm/160mm, Motor blindado, com carcaça de alumínio sem furação, que evita a entrada de água por gotejamento. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. 60HZ. Rotação: 1550RPM Potência: 1/40hp Consumo: 0,055kw/h Vazão: 783m³ Ruído: 70DCB Hélice em Alumínio, corpo em chapa de aço galvanizado nº 24,= 0,65mm. Garantia mínima de 12 meses.	370,2300	7.404,60
81	1	425200	16,0 0	Un	Fogão doméstico convencional 4 bocas, mesa de inox sem emenda: com cantos arredondados, vidro panorâmico no forno, forno autolimpante, especificações: capacidade do forno de no mínimo 50l, queimador normal:1,7kw, queimador família: 2kw, queimador do forno: 2,2kw. Dimensões aproximadas: altura: 85 cm, largura: 49 cm, profundidade: 61 cm, peso aproximado: 22,8 kg. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	633,7500	10.140,00
82	1	393340	11,0 0	Un	Fogão doméstico convencional a gás, 6 queimadores em alumínio com capa esmaltada, sendo 4 queimadores médios e 2 queimadores grandes. Corpo com acabamento esmaltado na cor branca. Mesa em inox e tampa em vidro. Acendimento automático. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Forno: autolimpante, com luz interna e prateleiras fixas com regulagem de altura. Eficiência energética: classe A. Produto de acordo com as normas de segurança (NBR). Garantia de no mínimo 12 meses.	1.030,0000	11.330,00
83	1	359951	38,0 0	Un	Forno elétrico doméstico com capacidade mínima para 40 litros. Função grill e timer para	469,5000	17.841,00



					até 90 minutos. Gabinete em aço e porta com visor de vidro. Deve conter 1 Prateleira fixa com no mínimo duas regulagens de altura. Luz interna. Corpo interno autolimpante. Potência mínima: 1500 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.		
84	1	*	16,0 0	Un	Forno elétrico industrial. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxAl) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete). Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12 meses.	2.572,5900	41.161,44
85	1	629863	81,0 0	Un	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré - programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	674,8200	54.660,42
86	1	205142	22,0	Un	Fragmentadora de papéis com	2.071,3300	45.569,26



			0		as seguintes especificações mínimas: com tamanho da abertura inserção frontal superior ou igual à 220 mm; com capacidade de trituração de no mínimo 25 folhas inseridas por ciclo (gramatura 75 g/m2); com potência do motor de no mínimo 550 watts; deve ter capacidade de fragmentar papéis, grampos e cartões de crédito, CD/DVD, com capacidade de fragmentar no mínimo 70 kg/h em regime intermitente; com cesto de armazenamento de papel triturado com capacidade de no mínimo 30 (trinta) litros; com tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com o acionamento por botão e/ou sensor eletrônico; com botão reversor de movimento e sensor de segurança térmico; com garantia de no mínimo 12 (doze) meses e manual de instruções escrito em português (Brasil).		
87	1	473645	55,00	Un	Fraldário de Parede basculante/rebatível Trocador de fraldas produzido em Polietileno. Possuir medidas aproximadas de 85cm de largura, 55cm de altura e 12cm de espessura quando fechado podendo variar 5cm para mais ou para menos. Suportar no mínimo 25kg distribuídos. Garantia mínima de 3 meses.	1.135,0000	62.425,00
88	1	*	9,00	Un	Freezer Horizontal: capacidade de no mínimo 400 litros. Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	2.950,8900	26.558,01
89	1	445460	3,00	Un	Fritadeira Elétrica: com 2 cestos de fritura removíveis, com capacidade de aproximadamente 5 litros cada. Gabinetes e cubas em aço inox. Luz indicadora e pés antiderrapantes. Indicador do nível de gordura e controle de temperatura. Tensão de alimentação: 127V, 220V	756,6000	2.269,80



					(fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
90	1	*	1,00	Un	Furador de PET, com largura útil mínima de 800 mm, alimentação manual e sem esteira transportadora, equipado com conjunto de perfuradores metálicos de alta resistência, estrutura robusta em aço com proteção anticorrosiva, acionamento elétrico trifásico, potência compatível para operação contínua, dispositivos de segurança conforme NR-12, botão de emergência, carenagens de proteção, manual técnico e garantia mínima de 12 meses.	75.325,0000	75.325,00
91	1	388222	47,0 0	Un	Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com corredeiras metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA ou BRANCO, fundo e parte interna gavetas em MDF, com espessura de 15mm. A base do gaveteiro possui furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses.	674,8600	31.718,42
92	1	*	50,0 0	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 05, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,230 Kg. Suporte de carga: 02 Kg. Capacidade: 04 litros. Cor a definir.	6,0000	300,00
93	1	*	50,0 0	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de	8,7500	437,50

					comprimento. Peso aproximado: 0,314 Kg. Suporte de carga: 04 Kg. Capacidade: 08 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.		
94	1		57,00	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 07, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura x 22,0 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,548 Kg. Suporte de carga: 08 Kg. Capacidade: 16 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	14,0000	798,00
95	1	*	50,00	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 08, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 19 cm de altura x 32,0 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,963 Kg. Suporte de carga: 13 Kg. Capacidade: 26 litros. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses.	25,4500	1.272,50
96	1	*	6,00	Un	Guarda-Roupa Solteiro 3 Portas 2 Gavetas Branco - Altura dos Pés 10 cm, Altura 189 cm, Largura 130 cm, Profundidade (cm) 45 cm. Material em MDF. Dobradiças de 35 mm com pistão. Porta de bater. 5 prateleiras.	510,0000	3.060,00
97	1	*	8,00	Un	Kit Som Completo: Caixa 8 Ativa e Passiva 225w, Mesa 6 canais, 2 Pedestais para caixa de som, 02 pedestais com suportes para microfones, 02 microfones dinâmicos, de mão com cabo 5 metros P10, Mesa LL áudio 6 canais Na602, 2 Dylan Smd10. Garantia mínima 12 meses.	2.855,3300	22.842,64
98	1	627067	5,00	Un	Lavadora de alta pressão a gasolina, com potência máxima de no mínimo 7 HP, pressão máxima do no mínimo 2700Psi, vazão de 7 à 10 L/min, rotação máxima mínima de 3400rpm, bomba axial, capacidade do tanque de combustível de óleo 0,6 L e tanque de combustível de 3,6 L, tamanho de mangueira	4.256,9700	21.284,85



					de no mínimo 7,5m. Garantia mínima 12 meses.		
99	1	239802	7,00	Un	Liquidificador de alta rotação com no mínimo 12 (doze) velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, com capacidade de volume de 2 (dois) litros, com filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação). Tampa dosadora (no centro da tampa). O liquidificador deverá somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança). A cor do produto deverá ser branca ou preta. Potência de no mínimo 850 W (oitocentos e cinquenta Watts), consumo do produto de no máximo 1 kW/h. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	191,5000	1.340,50
100	1	620301	23,00	Un	Liquidificador industrial capacidade de 8L, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O aparelho deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 8 de agosto de 2011. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do	820,0000	18.860,00

					copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 640 e em conformidade com a norma NBR NM 287-4, com aviso da voltagem (bivolt ou 127V ou 220V). Garantia de no mínimo 12 meses.		
101	1	441762	17,0 0	Un	Liquidificador Industrial: capacidade de 4 litros. Copo em aço inox, em peça única e sem soldas. Tampa em alumínio ou borracha atóxica. Gabinete externo em aço inox. Motor: 1/2 CV. Rotação mínima de 3.500 RPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Em conformidade com a NR-12 e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	893,5500	15.190,35
102	1	*	14,0 0	Un	Lixeira Coletor Branco com Rodas, produto indicado para coleta urbana, coleta seletiva, resíduos industriais e	308,0000	4.312,00



					hospitalares. Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo. Rodas de borracha com 200mm de diâmetro. Garantia mínima de 3 meses.		
103	1	*	22,0 0	Un	Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1 - recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade e vem com alguns acessórios como apagador, caneta, giz colorido, letras e números magnéticos além de uma cesta para acomodar todo material didático dos pequenos. Com medidas da lousa montada com 100cm de altura e do quadro com 41cm largura x 44cm altura.	327,0100	7.194,22
104	1	*	6,00	Un	Máquina de corte de cabelo profissional, com fio, motor V5000 de alta performance, lâminas cromadas à prova de ferrugem, ajustadas para alcançar o nível 0, para cortes rentes e muito curtos, motor vibrador profissional para garantir a durabilidade e longa vida útil.	329,0800	1.974,48
105	1	609121	13,0 0	Un	Máquina de costura doméstica, com no mínimo 70 pontos incluindo pontos flexíveis e mínimo 06 casas de botões, braça livre que facilita a costura de mangas, punhos e barra, controlador de velocidade, cabo elétrico, costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações com nervuras, estrutura interna de metal, velocidade de no mínimo 700 pontos por minuto, passador de linha para agulha, ajuste de largura e comprimento dos pontos. Acompanha os seguintes acessórios: Embalagem de agulhas, bobinas pino porta retrós vertical, prendedor de retrós e carretel abridor de casas, pincel para limpeza, chave de fenda, chapa isoladora de dentes, sapatilha para pregar zíper e zíper invisível, sapatilha para fazer casas e pregar botões, sapatilha para acabamento, sapatilha de bainha	2.082,9600	27.078,48



					invisível, capa protetora e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.		
106	1	610335	6,00	Un	Máquina de costura galoneira industrial, com estante, regulagem de altura que seguem os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica com régua graduada. Costura malha e qualquer tipo de tecido, sistema de lubrificação totalmente automático com filtro de óleo, ajuste simples da alimentação diferencial pela alavanca externa, costura de alta qualidade para linhas sintéticas com resfriador da agulha e de sua linha. Informações técnicas: Número de agulhas: 3. Número de fios: 5. Comprimento do ponto: 1,2 a 4,0 mm. Distância entre agulha: 5,6 mm. Altura do calçador: 5 mm; lubrificação automática; máquina completa com conjunto de montagem composto por: - Tampo de madeira revestido em fórmica impermeável; estante de ferro pintado na cor cinza por imersão, motor hp 127/220v (bivolt) com chave de reversão e voltagem e velocidade; acessórios para manutenção. Garantia mínima 06 meses.	4.849,5800	29.097,48
107	1	610337	3,00	Un	Máquina de Costura Industrial RETA: mecânica, 01 agulha, lançadeira grande, sistema automático de lubrificação. Comprimento de aproximadamente 8 mm do ponto, curso de barra da agulha de aproximadamente 37 mm, altura do calçador de aproximadamente 5,5 mm até 13 mm. Completa com mesa, estante com regulagem de altura e motor de no mínimo 1/2 HP. Velocidade mínima: 3.500 RPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	2.726,4200	8.179,26
108	1	483311	37,00	Un	Máquina de lavar roupa. Linha branca, totalmente automática, lava, enxágua e centrífuga capacidade de roupa seca: 8Kg, com 4 níveis de água e 11	1.608,9500	59.531,15

					programas de lavagem, incluindo o ciclo reaproveitamento de água. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V), Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V), Cor: branca, Potência: 550.0 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Rotação do Motor - Centrifugação: 750 RPM Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.		
109	1	445414	31,0 0	Un	Máquina lavadora de roupa automática que lava, enxágua e centrifuga, deverá ser composta por gabinete de aço zincado, cesto de inox e a tampa de vidro. A capacidade deverá ser de no mínimo 15 kg (quinze quilogramas), a eficiência da energia deverá ser Classe A, com consumo máximo de 0,024kwh (zero, virgula, zero vinte e quatro kilowatts hora) e consumo de água máximo de 12,3 L (doze virgula três litros) por ciclo. O painel deverá ser eletrônico, a água para lavagem fria, a abertura da tampa superior e para ministrar o sabão deverá haver um multidispenser (distribuidor múltiplo), com, pelo menos, duas divisões (para sabão e amaciante). Potencia mínima de 550 W (quinhentos e cinquenta watts) e velocidade de centrifugação mínima de 750 RPM (setecentos e cinquenta rotações por minuto). A máquina deverá conter pelo menos 5 (cinco) programas (ciclos) de lavagem automáticos, recurso de molho e 4 (quatro) níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto) e ser capaz de lavar edredom, eliminar fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança e pés reguláveis. Peso máximo do produto 45 kg (quarenta e cinco quilos). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	2.099,0000	65.069,00

110	1	*	1,00	Un	Medidor de Nível de Pressão Sonora (Sonômetro) Tipo/Classe 1 com Calibrador Acústico: Equipamento portátil de alta precisão, em conformidade com a norma IEC 61672-1, essencial para medições e fiscalização de níveis de pressão sonora ambiental, em alinhamento com a ABNT NBR 10151 e legislações como a "Lei do Psiu". Inclui microfone de alta sensibilidade, funções de ponderação de frequência (A, C e Z) e tempos de resposta (Fast, Slow, Impulse), além de um visor digital. O equipamento deve possuir datalogger com ampla capacidade de armazenamento para registrar e gerar relatórios com dados estatísticos como Leq, Lmax, Lmin, e níveis percentis (L1, L10, L50, L90, etc.), essenciais para avaliar a conformidade com limites legais. Acompanha Calibrador Acústico Classe 1, com certificado de calibração inicial válido por no mínimo 12 meses a partir da data de aquisição. O fornecimento deve incluir software para análise de dados e geração de relatórios, manual de operação em português, estojo, protetor de vento e acessórios padrão, além de garantia com assistência técnica e reposição de peças no território nacional.	15.716,0000	15.716,00
111	1	*	23,00	Un	Mesa de reuniões Oval/Oblonga: cor: cinza, branco ou bege, dimensões 2000mmx1200mmx750mm. Tampo em formato oval ou oblonga, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor. Sistema de fixação aos pés é feita	2.030,0500	46.691,15



					através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pés metálicos em I com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiros, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebites para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo. Coluna frisada em chapa de aço, mínimo de 1.00mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço de espessura. Pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Conforme a Norma ABNT 13966/2008 e Conforme NR-17. Garantia mínima de 12 meses.		
112	1	626510	7,00	Un	Mesa de Trabalho Inox. Dimensões de 190 x 90 cm; tampo em aço inoxidável escovado 430 com espessura de 1mm; pés niveladores; pés	1.306,9800	9.148,86

					tubulares de 2" em aço carbono SAE 1020; paineleiro em perfil 53mm em aço carbono SAE 1020. Garantia mínima de 3 meses.		
113	1	623982	1,00	Un	MESA ESCOLAR ALUNO - PADRÃO FNDE - MA-02 - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR). Mesa acessória com tampo em ABS injetado, montada sobre estrutura tubular de aço, destinada ao apoio de materiais e à acessibilidade de pessoa em cadeira de rodas.	607,0000	607,00
114	1	*	48,00	Un	Mesa para computador: teclado retrátil, uma gaveta, com suporte para CPU, dimensões mínimas: 120x60x75cm. Cor: cinza. Tampo em MDF de 25 mm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas revestidas em fita em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt. Sapatins niveladoras de polipropileno injetado, com haste metálica reguláveis através de rosca. Mesa em conformidade a NR 17. Garantia mínima de 3 meses.	480,0000	23.040,00
115	1	*	30,00	Un	Mesa quadrada 70cm x 70cm x 76cm de altura. Tampo de MDF de 18mm, estrutura em tubo de aço de 25 x 25. Pintura eletrostática preta, 4 sapatins no pé. Garantia mínima de 3 meses.	297,9900	8.939,70
116	1	630282	30,00	Un	Mesa quadrada de polipropileno: Medidas aproximadas de 700 mm comprimento x 700 mm de largura x 710 mm de altura. Garantia mínima de 3 meses.	74,4500	2.233,50
117	1	631544	26,00	Un	Mesa redonda: 1200 mm (diâmetro) x 1200 mm x 750 mm (variação dimensional de até 5%). Tampo em MDF de 25 mm, cor: cinza, branco ou bege, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento das bordas / perímetro completo com fita borda em PVC poli cloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a	704,0900	18.306,34



					quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor cinza. Estrutura composta por três peças: Base em formato de cruz, com quatro patas, fabricada com chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,0 mm comprimento de 316 mm cada uma, comprimento total de 702 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm; Coluna cilíndrica com espessura mínima de 41/2 e espessura mínima de 1.5 mm; suporte p/fixação do tampo ferro chato 2 x em formato de x , medindo 480x480 mm. Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Conforme NR-17 e ABNT 13966/2008. Garantia mínima de 12 meses.		
118	1	*	107,00	Un	Mesa retangular, dimensões mínimas 1400mmx650mmx750mm (LxPxA). Cor cinza. Tampo retangular inteiriços, confeccionados em com espessura de 30 mm. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5	599,0000	64.093,00



				mm. Passa-cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de 70 mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular, com divisores para a acomodação do cabeamento. Com espessura de 18 mm, em MDF, com dimensões de 400mm x45mmx30mm (LxPxA), duas gavetas, com chaves. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado. Painéis frontais MDF, com espessura mínima de 18 mm. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm anti-reflexivo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor. Fixados à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix, com rosca e tambor minifix em zamak ou liga metálica similar - resistentes ao torque. Pés metálicos em I constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação. Base em chapa de aço estampada, de modo a dispensar o uso de ponteiras. Duas chapas soldadas na face inferior, com espessura mínima de 3.0 mm, com rebites para receber sapatas com		
--	--	--	--	--	--	--



					diâmetro de 50 mm. Abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço com espessura mínima de 1.00 mm, com largura mínima de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço de espessura. Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Niveladores de polipropileno injetado, com haste metálica reguláveis através de rosca. Fixação ao tampo com parafuso e buchas metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Sistema de fixação dos pés através de buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Mesa em conformidade a NR 17 e ABNT 13966/2008. Garantia mínima de 3 meses.		
119	1	621677	14,0 0	Un	Mesa/Pia com cuba. Tampo em inox 430; com testeira de 10 cm; borda de 2 cm; com cuba (AxLxC) 25 x 50 x 40 cm; com grade; estrutura em aço inox. Garantia mínima de 3 meses.	2.194,8200	30.727,48
120	1	*	27,0 0	Un	Microfone (auricular), cor bege, projetado para captação de voz em apresentações, locução e	356,7600	9.632,52



					atividades que exigem liberdade de movimento. Deve possuir cápsula de microfone direcional (cardióide ou equivalente), capaz de reduzir ruídos laterais e de fundo, com resposta de frequência adequada para uso vocal e inteligibilidade da fala (frequência aproximada de 50 Hz - 15 kHz. A estrutura deve ser leve, ergonômica e ajustável, com arco de cabeça resistente e confortável para uso prolongado, além de haste flexível para o posicionamento preciso da cápsula próxima à boca. O microfone deve ter construção robusta, adequada a movimentações intensas, vibração e umidade decorrente do uso, garantindo estabilidade no desempenho. A conexão ao transmissor de bolso deve ser realizada por meio de conector mini XLR de 4 pinos (TA4F) ou equivalente funcional, assegurando compatibilidade com sistemas sem fio que utilizem esse padrão. A sensibilidade e a relação sinal/ruído devem ser adequadas para captação clara da voz em ambientes internos ou externos, com rejeição a microfonia e ruídos indesejados. O item deve incluir os acessórios necessários para fixação segura, ajustes de posicionamento e uso contínuo.		
121	1	364625	13,00	Un	Microfone, tipo lapela: Sistema de microfone sem fio digital, composto por dois transmissores compactos com microfone unidirecional integrado e um receptor compatível com câmeras, smartphones e computadores, operando em frequência de 2,4 GHz (conector lightning e USB-C), com transmissão estável, baixa latência e alcance nominal aproximado entre 250 e 300 metros em ambiente aberto. O conjunto deve oferecer captação de áudio em alta resolução, com taxa mínima de 48 kHz e 24 bits, relação sinal/ruído mínima de 70 dB, capacidade de lidar com pressões sonoras de pelo menos 115 dB SPL e tecnologia de	855,2100	11.117,73



					redução de ruído ambiental ou equivalente. Os transmissores devem ser leves, recarregáveis via USB-C, possuir autonomia mínima aproximada entre 6 e 10 horas, contar com indicadores LED e permitir fixação mediante cliques, imãs ou suportes equivalentes. O receptor deve sincronizar automaticamente com os transmissores, permitir operação simultânea de ambas as unidades e oferecer saída compatível com câmeras (TRS 3,5 mm) e dispositivos móveis (USB-C ou adaptador). O sistema deve incluir acessórios como cabos de conexão, Windscreens peludos para uso externo, itens de fixação e estojo para transporte e/ou carregamento.		
122	1	*	10,0 0	Un	Mini Porta Pallet em aço resistente, capacidade de peso: 250kg por nível. Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais, indicado para depósitos, estoques e exposição. Com no mínimo 6 andares de bandeja; Altura do módulo: 2,00m; Largura do módulo: 1,80m; Profundidade do módulo: 0,60m; Capacidade de peso: 250kg por nível. Pintura dos produtos feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente.	1.309,9000	13.099,00
123	1	445803	1,00	Un	Modeladora de Pão. Tipo monofásico; voltagem 220v; Rolo 35 cm; Estrutura do corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; gabinete fechado; proteção de segurança; retorno automático; esteira transportadora para cilindro; cilindro em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data da entrega, com assistência técnica inclusa.	5.786,0000	5.786,00
124	1	632153	19,0 0	Un	Motor elétrico para portão com as seguintes especificações mínimas: Aplicação residencial/comercial; tensão de alimentação elétrica 127/220 V, 50/60 HZ; com ciclos (horas) mínimo: 40; com tempo de	572,9100	10.885,29



					abertura: 10.5 s; peso máximo do portão: 600 kg; incluso central de comando, controle remoto e manual de instruções em português (Brasil). Garantia mínima de 3 meses.		
125	1	*	21,0 0	Un	Painel Psicomotor Pedagógico é composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras. Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF 18 mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. Garantia mínima de 3 meses.	2.121,4000	44.549,40
126	1	*	1,00	Un	Paleteira manual hidráulica: capacidade mínima de carga de 2500kg - equipamento de movimentação de cargas projetado para elevar e transportar paletes horizontalmente em curtas distâncias. Chassis e Garfos deverão ser em estrutura de aço robusta com dois garfos longos que se encaixam sob o palete. O sistema hidráulico deverá funcionar através do acionamento manual de uma alavanca (timão), onde um pistão hidráulico é bombeado, o que aumenta a pressão do fluido e faz com que os garfos se elevem a uma altura de aproximadamente 20 cm do chão. Deverá possuir timão (Alavanca de Acionamento) que é a alavanca usada pelo operador para direcionar o equipamento e controlar o sistema hidráulico. Deverá possuir três posições: para baixo, aciona a bomba para levantar a carga. Central/Neutro, permite o deslocamento do equipamento sem bombear. Para cima, libera o fluido hidráulico, fazendo com que os garfos baixem suavemente. Deve possuir rodas direcionais na parte traseira (ligadas ao timão) e rodas duplas ou simples nas extremidades dos garfos, geralmente feitas de nylon ou poliuretano, para facilitar a movimentação em pisos lisos.	2.242,2900	2.242,29
127	1	*	60,0 0	Un	Poltrona para sala de recepção altura do encosto entre 75 a 80 cm, largura de no mínimo 58 cm,	349,0000	20.940,00



					profundidade de no mínimo 53 cm, espessura de no mínimo 35 cm, largura do assento de no mínimo 45 cm, profundidade do assento de no mínimo 43 cm. Deve suportar no mínimo 90 kg, na cor preta e tecido de couro sintético. Garantia mínima de 3 meses.		
128	1	*	45,00	Un	Poltrona reclinável 01 lugar, 03 posições, sendo posição 01 sentado, posição 02 leitura e posição 03 descanso. Encosto com espuma D-26, almofada do encosto fixa, almofada do assento fixa, enchimento do braço com espuma D-20, com capacidade para suportar até 100 Kg, com sistema de montagem, assento tipo fixo, com pés em madeira ou alumínio, encosto tipo regulável, não necessita montagem, revestimento do encosto e braços em corvin ou corino, com apoio para os braços. Peso total suportado de até 100 Kg, com 04 pés, estrutura principal em madeira e MDF. Enchimento do assento em espuma D-26, cor opcional. Garantia mínima de 12 meses.	676,7400	30.453,30
129	1	*	8,00	Un	Prancha profissional para cabelo, ideal para os mais diversos processos químicos, aquecimento instantâneo, agiliza o processo de alisamento, formato leve e ergonômico permite o profissional mais conforto durante a utilização, botão liga/desliga, traz segurança mesmo quando o produto estiver conectado à tomada led se a chapinha estiver ligada, amortecimento em silicone, chapa Style Pro Titanium se adapta as mechas de cabelo, proporcionando um alisamento intenso e uniforme aos fios, cabo de 03 metros de comprimento para melhor locomoção do profissional, 230 °C, de temperatura, perfil de titanium, bivolt, certificado de garantia.	146,1000	1.168,80
130	1	615176	26,00	Un	Processador de alimentos doméstico, jarra com capacidade mínima para 1,5l, tigela e jarra em acrílico, base de	330,0000	8.580,00



					polipropileno, lâmina em aço inoxidável, potência aproximada 600 W, controle com botão pulsar, multi funções: bate, mistura, corta, tritura, emulsifica, rala, Mop, liquidifica, com tigela do processador e copo do liquidificador. Medindo Aproximadamente: 35 x 48 x 32 Cm (a x l x P). Acessório 05 discos e 02 lâminas. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português.		
131	1	618636	49,0 0	Un	Puffs hexágonos, estruturado em MDF, assento em espuma de alta densidade, revestido em couro sintético ou tecido 100% poliéster e pés de borracha antiderrapante. Altura: 45cm, diâmetro: 60 cm, arestas: 30 cm, cores diversas. Garantia: 3 meses.	289,9300	14.206,57
132	1	*	32,0 0	Un	Purificador de água 2 torneiras, possui as opções de água em temperatura natural e gelada. Especificação técnica: gabinete em plástico atóxico; instalado em ponto de consumo; para entrada de água pré tratada; retenção de partículas: classe c = 5 a 15 micras; redução de cloro livre, sem eficiência bacteriológica, com vazão máxima de trabalho recomendada de 60 l/h água gelada: fornecimento de aprox. 1.25 l/h, pressão máxima 50 mca, pressão mínima 5 mca, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, potência 90 w, refrigeração por compressor, termostato regulável externo, vida útil da unidade condicionadora mínima de 06 meses ou 3000 l, medindo aproximadamente (410x312x357)mm (axlpx), pesando aprox. 11 kg, conforme NBR 14908, certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	920,5700	29.458,24
133	1	*	62,0 0	Un	Refil de Bebedouros Industriais (pressão) IBBL BAG 40 e 80 e possui 03 estágios de filtragem, refil purificador Bebedouro bag, código 1058A	42,3800	2.627,56



					com redução de cloro livre, retenção de partículas classe C (de 5 a 15 micra), Pressão de Operação: 29 a 392 kPa (3 a 40 mca), Composição: Polipropileno, Polipropileno MeltBlown, Carvão Ativado. Garantia mínima de 3 meses.		
134	1	*	91,0 0	Un	Refil Filtro FLEX para Purificador LIBELL modelo ACQUAFLEX Deve conter Elemento Filtrante em Polipropileno: efetua a pré-filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (areia, barro, lodo, etc.). É responsável pela redução de partículas e clarificação da água; Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catálise, bem como odores e sabores desagradáveis e inibe a proliferação de bactérias possuindo aprovação de eficiência bacteriológica. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) IV, tamanho da partícula (m) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 4.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 18,5 mm, largura: 55 mm, profundidade: 55 mm, peso: 270 g; Pressão de Operação: de 4 a 39 m.c.a., vazão: 45 l/h. Garantia mínima de 3 meses.	39,0000	3.549,00
135	1	*	62,0 0	Un	Refil Filtro para Purificador IBBL modelo FR600 Speciale. Deve conter sistema de tripla filtragem (1) microfibra de polipropileno de densidade graduada, (2) carvão ativado com prata, (3) microfibra de polipropileno de densidade graduada, que retém partículas de ferrugem, sedimentos em geral e barro; sistema girou, trocou para fácil substituição. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) III, tamanho da partícula (m) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro =	41,0600	2.545,72



					3.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 23,0 cm, largura: 7,0 cm, profundidade: 7,0 cm, peso líquido: 250 g; Pressão de Operação: de 5 a 50 m.c.a. (0,05 a 0,50 Mpa), vazão recomendada: 60 l/h. Garantia mínima de 3 meses.		
136	1	634367	3,00	Un	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.	5.984,2400	17.952,72

					Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost free). O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4 . Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para	
--	--	--	--	--	--	--

					compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses.		
137	1	383222	10,0 0	Un	Roupeiro de Aço 6 portas com chave, sendo as medidas aproximadas L 93 cm A 195 cm P 36 cm. Garantia mínima de 12 meses.	831,9500	8.319,50
138	1	377962	17,0 0	Un	Roupeiro de aço com 12 portas, com pitão para cadeado, confeccionado em chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1930mm, largura 1035mm e profundidade 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	1.767,0000	30.039,00
139	1	411598	19,0 0	Un	Roupeiro de aço com 20 portas, com pitão para cadeado, confeccionado com chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1980mm, largura de 1200mm, profundidade de 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	1.947,3000	36.998,70
140	1	400945	11,0 0	Un	Roupeiro de aço com 8 vãos (vestiário), em aço chapa 18 a 26, todos os vãos com fechaduras individuais, pintura: epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, pés em tubo de aço industrial reforçado, cor: cinza platina, sapatas niveladoras de altura, medidas aproximadas: altura 1,95m, profundidade: 0,40m, largura: 1,25m, garantia mínima de 12 meses, deve ser entregue montado.	1.044,1700	11.485,87

141	1	605389	17,0 0	Un	Sanducheira potência de no mínimo 700 W (setecentos watts). Placa com formato retangular, tipo ondulada, antiaderente e dispensa a utilização de óleo. O equipamento deverá ser capaz de selar sanduíche, conter bandeja coletora de gordura, luz indicadora de que o equipamento está na temperatura ideal, alça fria para utilização, proteção lateral e trava para proteção do operador. O armazenamento deverá ser na posição horizontal, com base antiderrapante. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com consumo aproximado de no máximo 0.8 (zero vírgula oito) kWh/m (Quilowatts a cada hora, por mês). Peso de no máximo 1,7 kg (um vírgula sete quilos), com dimensões que permitam a cocção de 2 sanduíches ao mesmo tempo. Garantia mínima de 12 meses.	89,9000	1.528,30
142	1	*	1,00	Un	Secador de cabelo com 2 velocidades. Potência mínima de 1200W, com ar frio e quente, bico direcionador. Voltagem: 127v. Garantia mínima de 12 meses.	99,9000	99,90
143	1	*	57,0 0	Un	Secador de roupa, tipo varal, com no mínimo 08 varetas, dobrável, com abas, Altura mínima de 90cm do chão, comprimento de no mínimo 1,60m. Material pode ser de alumínio ou tubo de aço. Garantia mínima de 3 meses.	138,7700	7.909,89
144	1	*	9,00	Un	Secadora de roupas com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 10 kg, de piso, abertura frontal, cor branca, potência de mínima de 2000W, tensão de 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com 12 programas de secagem, trava de segurança; medindo aproximadamente 68x60x57 (AxLxP) Garantia de 12 (doze) meses.	2.332,0800	20.988,72
145	1	635043	63,0 0	Un	Suporte de parede articulado para TV LCD/LED, compatível com padrão VESA, indicado para	82,7200	5.211,36

					televisores até 55 polegadas, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, permitindo inclinação e articulação, acompanhado de kit de fixação. Garantia mínima de 12 meses.		
146	1	*	56,0 0	Un	Suporte para projetor multimídia, em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática, fixação no teto com rotação de 360 graus e inclinação mínima de 15 graus, capacidade de sustentação no teto de até 10 kg, pesando aproximadamente 3 kg com ajuste aproximado de altura entre 0,2 M e 0,9, suporte fornecido com componentes para fixação, com estrutura central para passagem de cabos, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	107,0000	5.992,00
147	1	*	35,0 0	Un	Tapete de atividades para bebês a partir de 3 meses, dobrável de 1,18 x 1,78 m e com estampa infantil. Composição: Eva, Tecido E Plástico; Cores sortidas. Garantia mínima de 3 meses.	130,4000	4.564,00
148	1	*	305,00	Un	Tatame: tapete em EVA dupla face azul e preto. 50x50. Garantia mínima de 3 meses.	17,6700	5.389,35
149	1	601706	26,0 0	Un	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 32 polegadas, cor preta, tela plana widescreen, resolução mínima HD (1366 768) ou superior, sistema de som estéreo, conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, conectividade Wi-Fi integrada, possuindo no mínimo 2 entradas HDMI, no mínimo 1 porta USB, 1 entrada RF para antena, 1 entrada de vídeo composto (A/V), podendo ser por conector dedicado ou adaptador, saída de áudio digital e/ou conectividade Bluetooth para áudio, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, garantia mínima de 12 meses, acondicionada em embalagem original de fábrica, acompanhada de controle remoto, base para utilização sobre superfície e manual de instruções em português (Brasil).	1.002,0000	26.052,00



150	1	412075	38,0 0	Un	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 40 polegadas, tecnologia LED, tela plana widescreen, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (RJ-45), sistema operacional Smart compatível com aplicativos de streaming, funções de liga/desliga, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia eletrônico de programação (EPG) e menu na tela, sistema de som estéreo, compatível com ARC (Áudio Return Channel), possuindo no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada de vídeo composto, 1 entrada de áudio analógico, 1 entrada RF, no mínimo 2 portas USB, 1 saída de áudio digital, podendo incluir saída para fone de ouvido ou conectividade Bluetooth para áudio, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, consumo de energia compatível com os padrões atuais de eficiência energética, garantia mínima de 12 meses, manual em Português (Brasil), devendo acompanhar controle remoto, base para utilização sobre superfície e suporte para fixação em parede compatível com o padrão VESA da TV, incluindo os respectivos itens de fixação (buchas e parafusos).	1.401,7500	53.266,50
151	1	*	44,0 0	Un	Tenda Sanfonada 3x3metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com de reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de chuva e vento, com fixação em velcro. Garantia mínima de 3 meses.	532,0000	23.408,00

152	1	*	14,0 0	Un	Tenda tipo piramidal medindo 5x5 metros (25 m²) sem fechamento laterais, com altura mínima de 2,50 metros, na cor azul, confeccionada com material anti-chama e anti-mofo, estruturas em ferro tubular. Garantia mínima de 3 meses.	3.999,0000	55.986,00
153	1	628035	2,00	Un	Tripé genérico para sonômetro. Material: Aço; Cor: Preto; Rosca: 3/8"; Medidas aproximadas estendido: 1,60 m x 54 cm; Retraído: 63 cm x 6,5 cm; Peso aproximado: 0,8 Kg; com Adaptador P/ Tripé Mod. ADAPT. TRIPE P/ Rosca de 3/8 P/ .	343,4600	686,92
154	1	600913	25,0 0	Un	Ventilador de mesa, oscilante, grade de proteção removível, inclinação ajustável, com diâmetro mínimo de 40cm, mínimo 03 pás, mínimo 03 velocidades, potência mínima de 80w, rotação mínima de 1300 RPM, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, garantia mínima de 12 meses.	169,0000	4.225,00
155	1	462426	52,0 0	Un	Ventilador de parede oscilante: com no mínimo 60 cm de diâmetro, hélice com no mínimo 3 pás, com no mínimo três velocidades controladas isoladamente. Grades de proteção metálicas com tratamento anti-ferrugem. Potência aproximada de 200 W. Mínimo 1300 RPM. Cor branca ou preta. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	249,5100	12.974,52
156	1	*	33,0 0	Un	Armário alto com divisão central. Dimensões: 1900 mmx 900 mm x 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de	2.382,6700	78.628,11

					2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Divisória: material MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras		
--	--	--	--	--	---	--	--

certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17,



					NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
157	1	*	40,00	Un	Armário baixo. Dimensões: largura 900 mm x altura mínima 740 mm x profundidade 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDP 30 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira: 1 prateleira interna fixa. Material: MDP 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a	630,9700	25.238,80



quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do



					móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
158	1	*	37,00	Un	Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, dimensões aproximadas 1900 x 900 x 450 mm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves de cilindro em duplicata (fechadura tipo T). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	884,9900	32.744,63
159	1	475764	35,00	Un	Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de aço, confeccionado em chapa MSG 24 , com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo U), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas aproximadas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	1.396,4600	48.876,10
160	1	450916	9,00	Un	Batedeira tipo industrial,	2.084,9900	18.764,91

					planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, potência do motor mínima de 700W, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
161	1	355418	13,0 0	Un	Bebedouro industrial de 50 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com PVC, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - Dimensões mínimas (AxLxP) 126cm x cm x 55cm x 60cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	1.869,5000	24.303,50
162	1	373523	64,0 0	Un	Cadeira giratória ergonômica - courvin - com braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm ² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas	575,0000	36.800,00



no chassi do assento. Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Braços (ou apoia-braços): em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Suporte do apoia-braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural. Deverá possuir regulagem vertical com no mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230 mm e máximo de 270 mm, largura mínima de 60 mm e máxima de 90 mm. Base: Composta por 5

					patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26 nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
163	1	*	3,00	Un	Carrinho para armazenamento, carga e transporte de tablets, composto por estrutura metálica monobloco, chapa 18; laterais, chapéu e base confeccionados em chapa metálica de 1,2mm de espessura mínima. A construção e o acabamento devem	5.402,6600	16.207,98



proporcionar segurança no armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. Laterais devem possuir faixa com orifícios para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos; 02 portas de abrir (uma em cada lado do carrinho) sendo uma para acesso aos tablets e outra para acesso as fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm. A Porta de acesso aos tablets deverá conter fechadura cremona com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior). O carrinho deverá conter: 04 rodízios, sendo 02 com travamento, fixados na base e que permitem o deslocamento do armário; 01 base e 01 prateleira, ambas com divisórias para acomodar de forma segura no mínimo 18 Tablets cada, num total de no mínimo 36 equipamentos por carrinho, executadas em chapa metálica com 1,2mm de espessura mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos Tablets e entre os coos individuais; 01 alça na parte superior do Carrinho, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, deverá ser dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 01 disjuntor tipo DIN16A e fiação interna mínima de 2,5mm em secção transversal e 2 calhas com 18 tomadas elétricas cada (36 tomadas no total), deverá conter lâmpada indicadora de ligado/desligado, para armazenamento e carga das fontes de alimentação em 24 conformidade com o padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do carrinho. A fiação elétrica deve ser



					organizada através de eletrodutos antichamas; O carrinho deve conter sistema elétrico interno, com as seguintes especificações: Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 tablets em plena carga. O módulo deverá permitir conexão com a rede de energia elétrica através de plug de engate rápido 10A ou 20A, no padrão NBR 14136 / 2002, com cabo flexível PP 3 fios com 3x2,5mm ² de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, com no mínimo 3 metros de comprimento. Com Garantia Mínima de 12 Meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
164	1	634518	283,00	Un	Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: comprimento de 180cm, largura de 60cm, espessura de 4cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. Garantia mínima de 3 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	78,9000	22.328,70
165	1	*	16,00	CJ	Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-	1.955,0000	31.280,00



					pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
166	1	622155	40,0 0	Un	Estante de aço para almoxarifado: Estante em chapa de aço 22, reforçada, com 06 prateleiras. Tratamento especial anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Medidas aproximadas de 1980x900x600mm. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	1.045,9400	41.837,60
167	1	*	12,0 0	Un	Estante dupla face para biblioteca, em aço com 06 prateleiras de cada lado graduáveis. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm (A x L x P). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	2.081,8400	24.982,08



168	1	*	14,00	Un	Fogão industrial 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	2.279,9000	31.918,60
169	1	308631	2,00	Un	Forno Industrial, turbo, a gás com mínimo de 08 esteiras, acabamento frontal em aço inox, visor em vidro, controlador digital, programação e controle de temperatura, tempo de cozimento e vapor, possuir micro chave de liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, capacidade mínima por fornada de pão de 50g, de 200 unidades. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	9.200,0000	18.400,00
170	1	*	5,00	Un	Freezer Horizontal. Capacidade total líquida: 546 litros; 2 portas; horizontal; refrigerador e freezer; na cor branca; voltagem 110/220 V. Garantia mínima 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	3.990,0000	19.950,00
171	1	*	14,00	Un	Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, sistema de refrigeração frost free. O refrigerador deverá possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na	2.943,5000	41.209,00

					Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância: +/- 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
172	1	624264	13,00	Un	Geladeira de uso doméstico frostfree, mínimo de 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frost free. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética A, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete	2.579,5000	33.533,50



					e nas portas. Gabinete tipo duplex com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração frost free. Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
173	1	447126	17,00	Un	Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão de trabalho de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água mínima 500 (seiscentos) litros em uma hora. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses.	2.213,8500	37.635,45

					(Cota até 25% preferência ME e EPP).		
174	1	*	7,00	Un	Lavadora de roupas automática, com as seguintes especificações mínimas: tipo lavadora e secadora; 127 V, 220 V, capacidade de lavagem mínima: 13 kg; capacidade de secagem: 7 kg, painel eletrônico; abertura frontal com trava de segurança; cesto em inox, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, consumo máximo de energia de 0,48 kWh/ciclo; eficiência de energia A. Certificação pelo INMETRO. Garantia de 01 ano. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	4.394,1200	30.758,84
175	1	*	25,00	Un	Mesa de escritório delta com 3 gavetas. Largura lado A: 140 cm; Largura lado B: 140 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75 cm. (variação dimensional de até ±5%). Tampo em MDF de 2,5 cm, com seção semicírculo (ângulo de 180°). Revestido com tampo melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor branco, bege ou cinza; Passa fios no tampo, em polipropileno injetado, na cor do tampo. Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com Painel frontal 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda, direita e inferior do painel; Na parte superior deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2 cm, 6 cm, 3 cm e 4 cm. Altura: mínimo de 25 cm; Largura: mínimo de 113 cm; Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais e intermediário. Estrutura sob o tampo tipo i; Estrutura / Base Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura; Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos	927,7100	23.192,75

					confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possuir orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas; Travessa inferior confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos; Dispensa o uso de ponteiros, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em 44 polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão; Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas. Garantia mínima de 3 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
176	1	*	10,00	Un	Mini câmara fria refrigeradora de alimentos, contendo 04 portas frontais. Capacidade mínima de litros: 744; temperaturas: de 0 a 5 graus Celsius; consumo: 0,15 Kw/H; voltagem: 220W; Dimensões (AxLxP): 194x108x59cm; Peso: 134kg; gabinete interno em aço galvanizado; gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso. Base, costas e teto externos em aço galvanizado; espessura do painel de isolamento de 35mm; fechamento automáticos das portas; sistema de abertura pivotante; puxador em plástico injetado; sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; pés reguláveis injetados em termoplástico; controlador digital com degelo automático; sistema de ar orçado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	6.747,4500	67.474,50
177	1	439373	6,00	Un	Multiprocessador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés	3.921,2500	23.527,50



					antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diâmetro. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
178	1	601702	11,00	Un	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 55 polegadas, resolução UHD 4K (3840 2160 pixels), compatível com HDR10 ou superior, sistema de som compatível com Dolby Áudio, conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (RJ-45), conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, sistema operacional Smart compatível com aplicativos de streaming, possuindo no mínimo 3 entradas HDMI, sendo ao menos uma compatível com ARC, no mínimo 2 portas USB, 1 saída de áudio digital, funções de espelhamento de tela compatíveis com dispositivos móveis, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, garantia mínima de 12 meses, acompanhada de controle remoto, base para utilização sobre superfície e manual de instruções em português (Brasil). (Cota até 25% preferência ME e EPP).	2.547,0500	28.017,55
179	1	*	246,00	Un	Armário alto com divisão central. Dimensões: 1900 mmx 900 mm x 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDF 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno,	2.382,6700	586.136,82

				colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Divisória: material MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleiras: 3 prateleiras internas reguláveis e uma fixa. Material: MDP 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento		
--	--	--	--	---	--	--



com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 3 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatorios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma: Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010.



					Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
180	1	*	120,00	Un	Armário baixo. Dimensões: largura 900 mm x altura mínima 740 mm x profundidade 500 mm. (variação dimensional de até 5%). Cor: branco, bege ou cinza. Tampo superior: MDP 30 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/rotofix. Laterais: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. Tampo inferior: MDF 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. Prateleira: 1 prateleira interna fixa. Material: MDP 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se	630,9700	75.716,40

fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm, colados ao tampo através de processo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas: duas portas, MDF 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, texturizado, semifosco e antirreflexo, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PVC de 2,5 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo hot melt. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Dobradiças: 2 por porta, 35 mm, com sistema soft closing, inox. Puxadores: metálicos injetados em alumínio escovado, nas duas portas, com rosca interna M4. A base do armário com furações para 4 rodízios circulatórios de silicone (50mm) com freio. Fundo: em MDF, com espessura de 6 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP. Fechadura: tipo cilíndrico com chave e hastes de travamento nas duas extremidade com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Norma:



					Normas de Ergonomia NR-17, NBR13961 DE 01/2010. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
181	1	*	113,00	Un	Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1900 x 900 x 450 mm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves de cilindro em duplicata (fechadura tipo T). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	884,9900	100.003,87
182	1	475764	107,00	Un	Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de aço, confeccionado em chapa MSG 24 , com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo U), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas aproximadas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	1.396,4600	149.421,22
183	1	450916	30,00	Un	Batedeira tipo industrial, planetária, capacidade mínima	2.084,9900	62.549,70



					de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, potência do motor mínima de 700W, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
184	1	355418	40,00	Un	Bebedouro industrial de 50 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com PVC, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - Dimensões mínimas (AxLxP) 126cm x cm x 55cm x 60cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	1.869,5000	74.780,00
185	1	373523	194,00	Un	Cadeira giratória ergonômica - courvin - com braço: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf por cm ² e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento.	575,0000	111.550,00



				Dimensões do assento: profundidade mínima de 450 mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480 mm e máxima de 580 mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento: Revestimento em courvin na cor preto. Fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm, na cor preto. Dimensões do encosto: largura mínima de 420 mm e máxima de 460 mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do encosto. Braços (ou apoia-braços): em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Suporte do apoia-braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural. Deverá possuir regulagem vertical com no mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230 mm e máximo de 270 mm, largura mínima de 60 mm e máxima de 90 mm. Base: Composta por 5 patas com capa protetora em	
--	--	--	--	---	--



					nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG Base em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26 nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno. Rodízios: Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão. Pintura de componentes metálicos: Todas as partes metálicas devem possuir acabamento em pintura eletrostática em epóxi na cor a ser definida com pré-tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Mecanismo de regulagem: Back system. Com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
186	1	*	12,00	Un	Carrinho para armazenamento, carga e transporte de tablets, composto por estrutura metálica monobloco, chapa 18; laterais, chapéu e base confeccionados em chapa metálica de 1,2mm de espessura mínima. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança no	5.402,6600	64.831,92

armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. Laterais devem possuir faixa com orifícios para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos; 02 portas de abrir (uma em cada lado do carrinho) sendo uma para acesso aos tablets e outra para acesso as fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm. A Porta de acesso aos tablets deverá conter fechadura cremona com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior). O carrinho deverá conter: 04 rodízios, sendo 02 com travamento, fixados na base e que permitem o deslocamento do armário; 01 base e 01 prateleira, ambas com divisórias para acomodar de forma segura no mínimo 18 Tablets cada, num total de no mínimo 36 equipamentos por carrinho, executadas em chapa metálica com 1,2mm de espessura mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos Tablets e entre os coos individuais; 01 alça na parte superior do Carrinho, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, deverá ser dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 01 disjuntor tipo DIN16A e fiação interna mínima de 2,5mm em secção transversal e 2 calhas com 18 tomadas elétricas cada (36 tomadas no total), deverá conter lâmpada indicadora de ligado/desligado, para armazenamento e carga das fontes de alimentação em 24 conformidade com o padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do carrinho. A fiação elétrica deve ser organizada através de



					eletrodutos antichamas; O carrinho deve conter sistema elétrico interno, com as seguintes especificações: Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 tablets em plena carga. O módulo deverá permitir conexão com a rede de energia elétrica através de plug de engate rápido 10A ou 20A, no padrão NBR 14136 / 2002, com cabo flexível PP 3 fios com 3x2,5mm ² de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, com no mínimo 3 metros de comprimento. Com Garantia Mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
187	1	634518	852,00	Un	Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: comprimento de 180cm, largura de 60cm, espessura de 4cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Garantia mínima de 3 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	78,9000	67.222,80
188	1	*	50,00	Un	Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado	1.955,0000	97.750,00

					multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
189	1	622155	122,00	Un	Estante de aço para almoxarifado: Estante em chapa de aço 22, reforçada, com 06 prateleiras. Tratamento especial anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Medidas aproximadas de 1980x900x600mm. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	1.045,9400	127.604,68
190	1	*	38,00	Un	Estante dupla face para biblioteca, em aço com 06 prateleiras de cada lado graduáveis. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm (A x L x P). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	2.081,8400	79.109,92
191	1	*	43,00	Un	Fogão industrial 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso,	2.279,9000	98.035,70



					com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
192	1	308631	9,00	Un	Forno Industrial, turbo, a gás com mínimo de 08 esteiras, acabamento frontal em aço inox, visor em vidro, controlador digital, programação e controle de temperatura, tempo de cozimento e vapor, possuir micro chave de liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, capacidade mínima por fornada de pão de 50g, de 200 unidades. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	9.200,0000	82.800,00
193	1	*	16,0 0	Un	Freezer Horizontal. Capacidade total líquida: 546 litros; 2 portas; horizontal; refrigerador e freezer; na cor branca; voltagem 110/220 V. Garantia mínima 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	3.990,0000	63.840,00
194	1	*	43,0 0	Un	Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, sistema de refrigeração frostfree. O refrigerador deverá possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº	2.943,5000	126.570,50

					577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância: +/- 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
195	1	624264	39,00	Un	Geladeira de uso doméstico frostfree, mínimo de 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frost free. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética A, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo duplex com duas (2) portas	2.579,5000	100.600,50



					(freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração frost free. Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
196	1	447126	51,00	Un	Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão de trabalho de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água mínima 500 (seiscentos) litros em uma hora. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	2.213,8500	112.906,35



197	1	*	21,0 0	Un	Lavadora de roupas automática, com as seguintes especificações mínimas: tipo lavadora e secadora; 127 V, 220 V, capacidade de lavagem mínima: 13 kg; capacidade de secagem: 7 kg, painel eletrônico; abertura frontal com trava de segurança; cesto em inox, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, consumo máximo de energia de 0,48 kWh/ciclo; eficiência de energia A. Certificação pelo INMETRO. Garantia de 01 ano. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	4.394,1200	92.276,52
198	1	*	76,0 0	Un	Mesa de escritório delta com 3 gavetas. Largura lado A: 140 cm; Largura lado B: 140 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75 cm. (variação dimensional de até 5%). Tampo em MDF de 2,5 cm, com seção semicírculo (ângulo de 180°). Revestido com tampo melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor branco, bege ou cinza; Passa fios no tampo, em polipropileno injetado, na cor do tampo. Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com Painel frontal 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda, direita e inferior do painel; Na parte superior deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2 cm, 6 cm, 3 cm e 4 cm. Altura: mínimo de 25 cm; Largura: mínimo de 113 cm; Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais e intermediário. Estrutura sob o tampo tipo i; Estrutura / Base Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura; Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possuir orifício	927,7100	70.505,96



					lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas; Travessa inferior confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos; Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em 44 polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão; Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas. Garantia mínima de 3 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
199	1	*	31,0 0	Un	Mini câmara fria refrigeradora de alimentos, contendo 04 portas frontais. Capacidade mínima de litros: 744; temperaturas: de 0 a 5 graus Celsius; consumo: 0,15 Kw/H; voltagem: 220W; Dimensões (AxLxP): 194x108x 59cm; Peso: 134kg; gabinete interno em aço galvanizado; gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso. Base, costas e teto externos em aço galvanizado; espessura do painel de isolamento de 35mm; fechamento automáticos das portas; sistema de abertura pivotante; puxador em plástico injetado; sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; pés reguláveis injetados em termoplástico; controlador digital com degelo automático; sistema de ar orçado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).	6.747,4500	209.170,95
200	1	439373	18,0 0	Un	Multiprocessador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido	3.921,2500	70.582,50

					com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diâmetro. Garantia mínima de 12 meses. (Cota até 75% preferência ME e EPP).		
201	1	601702	35,00	Un	Televisor LED tipo Smart TV, com tela de 55 polegadas, resolução UHD 4K (3840 2160 pixels), compatível com HDR10 ou superior, sistema de som compatível com Dolby Áudio, conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (RJ-45), conversor digital integrado padrão ISDB-Tb, sistema operacional Smart compatível com aplicativos de streaming, possuindo no mínimo 3 entradas HDMI, sendo ao menos uma compatível com ARC, no mínimo 2 portas USB, 1 saída de áudio digital, funções de espelhamento de tela compatíveis com dispositivos móveis, tensão de alimentação 127 V e/ou 220 V, bivolt automático ou conforme fornecimento solicitado, garantia mínima de 12 meses, acompanhada de controle remoto, base para utilização sobre superfície e manual de instruções em português (Brasil). (Cota até 75% preferência ME e EPP).	2.547,0500	89.146,75
Valor Total						R\$ 6.981.170,09	
Requisição						Nº22 /2026	

1.2 Os códigos presentes na terceira coluna (Cód. CATMAT) da relação contendo o descritivo, valor e quantidade dos itens a serem adquiridos referem-se aos códigos do catálogo padronizado - CATMAT do Sistema Compras.gov.br do Governo Federal, em que foi possível identificar similaridade entre o item a ser adquirido e o descritivo disponível, devendo constar no edital de licitação que, embora haja divergência nos itens uma vez que não é possível fazer alterações no CATMAT, prevalece o descritivo do edital.

1.3 Ainda, para aqueles em que não possuem código (assinalado com *) em razão de não ter sido encontrado descritivo semelhante, solicita-se que no momento em que o item for lançado, o agente de contratações utilize a descrição de um item genérico.

Da Classificação dos Bens (produtos):

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

1.6 O fornecimento não se caracteriza como contínuo, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Do Prazo de Vigência:

1.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme Decreto Municipal nº 9.544/2023.

1.8 O contrato decorrente deste registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Da Licitação Exclusiva para ME/EPP:

1.9 Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

1.9.1 Itens 01 a 155, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.9.2 Itens 156 a 178, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.9.3 Itens 179 a 201 destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.10 Quando houver divisão em cotas, como no presente processo, a aquisição dar-se-á, inicialmente, junto aos fornecedores classificados na cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente a até 25% da quantidade total. Esgotada essa cota, a

aquisição será realizada junto aos fornecedores registrados na cota destinada à ampla participação de empresas em geral, correspondente a até 75% da quantidade total.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9.544/2023, tendo em vista que:

- (✓) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- (✓) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas conforme demanda;
- (✓) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- (✓) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Consiste no fornecimento de móveis, máquinas e equipamentos diversos, conforme levantamento feito com cada secretaria, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de materiais, as descrições encontram-se detalhadas item 06 deste Estudo.

3.2 O ciclo de vida dos produtos relacionados variam muito na forma de como é cuidado, manuseado, frequência e qualidade dos produtos que serão entregues.

3.3 Requisitos gerais:

3.3.1 Os móveis, máquinas e equipamentos diversos deverão ser compatíveis com o uso intenso característico das diversas secretarias, garantindo durabilidade e resistência. Deverão também ser facilmente higienizáveis para assegurar a manutenção e higiene nos ambientes administrativos.

3.4 Requisitos de logística e entrega:

3.4.1 O processo de contratação deve garantir a obtenção de materiais que apresentem o melhor custo-benefício, ponderando preço, qualidade e sustentabilidade. Deve-se garantir a eficiência no consumo sem comprometer as necessidades operacionais das secretarias. A flexibilidade e a capacidade de resposta rápida do fornecedor em disponibilizar os móveis, máquinas e equipamentos diversos conforme demanda também será considerada essencial;

3.4.2 Os itens deverão ser novos, no ato da entrega, estar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e lacradas, não deverão ser aceitos objetos descontinuados, fora de linha, ou ainda que não atendam ao descritivo. Junto aos móveis, máquinas e equipamentos diversos deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, tal e qual a garantia.

3.4.3 O conjunto para professor e conjuntos para alunos e Mesa MA-02 devem seguir as orientações do padrão FNDE quanto a embalagem e entrega. Segue orientação:

- Mesa:

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

- Cadeira:

- Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

3.4.3.1 Embalar as mesas e as cadeiras individualmente. Após, a mesa e a cadeira deverão ser envolvidas com filme termoencolhível, de modo que se configure um único volume. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

3.4.3.2 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

3.4.3.3 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

3.4.3.4 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

3.5 A entrega e/ou montagem (se necessário) serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h30minh, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

3.6 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia de no mínimo 3 (três) meses.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
(46) 3220-1536 / (46) 3220-1582 www.patobranco.pr.gov.br

4.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas no artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos.

4.4 Normas e legislação que disciplinam os objetos a serem registrados, de acordo com a sua natureza:

4.4.1 Os itens entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e legislação atualizadas:

- NBR 13962:2018 ou versão vigente - Móveis para escritório - **Cadeiras** - Requisitos e métodos de ensaio (determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material);
- NBR 13961:2010 ou versão vigente - Especifica as características físicas e dimensionais dos **armários para escritórios**, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes;
- NBR 13966:2008 ou versão vigente - Esta norma especifica as dimensões de **mesas** de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso;
- NBR 8537:2015 ou versão vigente (**espuma flexível de poliuretano** – determinação da **densidade**) com resultado entre 50 a 60 kg/m³;
- NBR 9176:2016 ou versão vigente (**espuma flexível de poliuretano** – determinação da **força de indentação**) com fator conforto médio de 3,5%;
- NBR 9178:2015 ou versão vigente - Referente a **espuma flexível de poliuretano** determinação das características de **queima** com resultado da queima menor que 100mm/min;
- NBR 8094:1983 ou versão vigente - **Material metálico** revestido e não revestido Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- NBR 5841:2015 ou versão vigente - Referente a determinação de **grau de empolamento** de superfícies pintadas;
- NBR 4628-3:2015 ou versão vigente - Referente ao **grau de enferrujamento**;
- NBR 10443:2008 ou versão vigente - Referente a determinação da **espessura da película seca sobre superfícies rugosas** - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;



- NBR 11003:2010 ou versão vigente - Referente a determinação da **aderência da tinta** com resultado gr0 ou x0y0;
- NBR 9209:86 ou versão vigente - Referente a preparação de superfícies para **pintura processo de fosfatização** - Procedimento - Fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfatização, para posterior pintura com ateste que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,4g/m²;
- NM-IEC 60335-2-2 DE 02/2002 - Esta norma define os requisitos de segurança que devem ser atendidos por fabricantes de **aspiradores de pó e aparelhos de limpeza a água** para garantir que estes produtos sejam seguros para os usuários
- ABNT NBR IEC 60335-2-25 estabelece os requisitos de **segurança para fornos de micro-ondas**, especificando as características que garantem o uso seguro desses aparelhos em ambientes domésticos.
- Resolução 819/21 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - A Portaria Inmetro nº 466/2014 aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para **Dispositivos de Retenção para Crianças**, definindo os padrões de segurança e qualidade que esses equipamentos devem seguir para serem comercializados no Brasil.
- ABNT NBR NM 60335-1 – que se trata da **segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares**.
- Portaria 148/2022 do INMETRO – estabelece os requisitos para a certificação de segurança de **aparelhos eletrodomésticos e batedeiras planetárias** para uso comercial devem possuir o selo de conformidade emitido pelo organismo de certificação.
- Portaria nº 246/2021 – A Portaria do INMETRO que rege a certificação de **bebê conforto**.
- Portaria nº 102/2022 do INMETRO - Estabelece os requisitos de segurança, desempenho e eficiência energética que os **bebedouros** devem atender.
- ABNT NBR 15991-1 **Cadeiras altas para crianças** - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio - cadeira alta para alimentação de crianças.
- NBR 14776 (norma técnica brasileira) estabelece os requisitos e métodos de ensaio para **cadeiras plásticas monobloco**, garantindo a qualidade e segurança desses produtos para os consumidores. A versão de 2013 (ABNT NBR 14776:2013) especifica ensaios de resistência estática, de impacto e de resistência nas pernas, além de critérios de aparência e dimensões para cadeiras residenciais e de uso irrestrito
- ABNT 14006/08 requisitos para **móveis escolares**.
- Portaria nº 144/2021 do INMETRO – que aprova requisitos de avaliação de conformidade de **centrífugas de roupas**.

- Portaria n.º 349, de 09 de julho de 2015 do INMETRO - que aprova requisitos de avaliação de conformidade de **colchões e colchonetes**.
- Norma ABNT NBR 17034:2022 - Requisitos e métodos de ensaio para colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano.
- Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015 do INMETRO - determina a certificação quanto ao consumo de energia e eficiência energética.
- ABNT NBR 14908 - que aprova requisitos de avaliação de conformidade para refil de **filtro de água**.
- NR-17 – **Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego).
- SELO FSC - Certificado comprovando a utilização de **compensado de reflorestamento** na confecção dos produtos.

4.5 Os requisitos estabelecidos são essenciais para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo que os móveis, máquinas e equipamentos apresentem condições adequadas ao uso contínuo e seguro pelos servidores. Tais exigências encontram respaldo nos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao assegurarem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a observância das normas legais e regulamentares vigentes, com ênfase na proteção à integridade física do servidor público e no atendimento aos parâmetros de ergonomia aplicáveis.

4.5.1 Os requisitos contribuem tecnicamente para:

- Mitigação de riscos ocupacionais e aumento da segurança do usuário;
- Promoção da saúde ocupacional e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho;
- Redução de afastamentos e de custos indiretos decorrentes de agravos à saúde;
- Adequação ergonômica dos postos de trabalho para uso prolongado;
- Atender as orientações no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Sustentabilidade:

4.6 A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010¹.

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da Subcontratação:

4.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme descrição e quantidade solicitada.

5.2 Caso não seja possível a entrega e/ou montagem na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que não sejam conhecidas pela contratada dentro deste prazo.

5.3 Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na **Nota de Empenho**, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

5.4 A entrega e/ou montagem (se necessário) deverão ser executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (alguns setores tem horário de expediente das 07h30min e 11h30min e das 13 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração).

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.5. O prazo de garantia dos produtos é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) respeitando os prazos mínimos solicitados nos descritivos de cada item.

5.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Desde que fundamentado em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

6.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

6.7 Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, ou seja, o Secretário Paulo Ricardo de Souza Centenaro, matrícula nº 114898, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

6.8 Os Gestores indicam como fiscais do contrato:

- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Administração e Finanças e Executiva, a agente de apoio Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 6348-7/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 63959/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Elisandra Nath Copatti, matrícula nº 8109-4/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, a servidora, Denise Aparecida Mussini, matrícula 7054-8/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a servidora, Marciani dos Santos, matrícula nº 2119-9/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora, Simone Baldissera, matrícula nº 5843-2/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, o servidor, Lauri Lopes, matrícula nº 5198-5/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Planejamento Urbano, o servidor, Alvaro Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 10754-9 / 1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor, Iuris Marcelo da Maia, matrícula nº 5750-9/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o servidor, Jefferson Barbosa Barão, matrícula nº 5463-1/1.

- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, as servidoras, Vera Lucia de Bortoli Matrícula nº 5448-8/1 e Claudete de Souza Torres, matrícula nº 6923-0/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, a servidora Anuska Maria de Sá Gudoski, matrícula nº 7012-2/1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria de Mobilidade e transporte, o servidor Eduardo Salazar de Souza, matrícula nº 105538/1.

6.9 Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processado em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “MENOR PREÇO”, os lances deverão ser ofertados pelo “VALOR UNITÁRIO”, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Exigências de Habilitação:

7.2 Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68 e art. 69 da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

8 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 6.981.170,09** (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha de análise de preços, em anexo.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Princípio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

9.2 A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2026, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.548/2025, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.447 de 15 de julho de 2025 e no PPA – Plano Plurianual aprovado sob Lei nº 6.527 de 26 de novembro de 2025, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026 e se referem aos exercícios de 2026 a 2029.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2025.

9.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

10.1 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.1.1 Os bens deverão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até **05 (cinco) dias úteis**.

10.1.2 O recebimento **definitivo** ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e Forma de Pagamento:

10.8 O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dias úteis** contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.9 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.10 Na ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

10.12 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

10.13 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior

10.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos deverão ser realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.19 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

Reajuste de Preços e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Da Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Finanças

Do Setor de Planejamento de Contratações: Eliane Aparecida Machado Padilha

Do Secretário que acompanhou o processo: Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E838-83B4-B4CF-9ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA (CPF 050.XXX.XXX-50) em 08/04/2026 14:18:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 09/04/2026 10:39:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E838-83B4-B4CF-9ADE>